

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024:** Aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, 1º Andar, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.** =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques.** =====

===== Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:00:02): Muito bom dia a todos. Começar por cumprimentar, os caros colegas de executivo, os funcionários da autarquia aqui presentes, a comunicação social e todos oliveirenses que nos acompanham a partir de suas casas. A primeira nota: era sobre o primeiro encontro da CPCJ que se vai realizar em Oliveira de Azeméis no próximo dia 20 de setembro, vamos assinalar os 30 anos de existência da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, no nosso Teatro Municipal. É um momento importante de reflexão e discussão dos problemas que afetam as nossas crianças e jovens e das soluções que temos procurado como comunidade encontrar para os ultrapassar. Dar também parabéns a algumas entidades, nomeadamente ao Teatro Amador do Loureiro que vai comemorar, no próximo dia 14 de setembro, 40 anos da representação da primeira peça. Acho que é o momento interessante, um momento bonito, deixar aqui essa nota. Depois, mais uma vez, como temos vindo a fazer, parabenizar as nossas Comissões de Festas de todo o Concelho que, como tenho referido também, mantêm vivas as tradições, a cultura popular, a nossa identidade católica, a nossa identidade coletiva. Tivemos várias procissões: Nossa Senhora do Rosário, em Carregosa; em Fajões, a Nossa Senhora da Ribeira. Dar os parabéns às Comissões de Festas pelo trabalho extraordinário que fazem. Dar também os nossos parabéns à nova Direção do Grupo Cultural e Recreativo de Ossela, na pessoa do seu Presidente naturalmente, Fernando Almeida, e estender esses votos a todos os elementos da direção e desejar-lhe os votos do maior sucesso, das maiores felicidades, no desempenho destas funções. Dar também nota que tivemos um procedimento que foi lançado para a requalificação daquele terreno sobrance ao lado da Piscina Municipal, está ali um terreno abandonado há muitos anos e pretende-se promover ali uma resposta de natureza lúdica, de natureza desportiva, sobretudo

*dirigida para os mais jovens. Foi lançado um procedimento concursal e tivemos, felizmente, concorrentes, dentro do preço-base, interessados em realizar obra. Dar também nota que, está concluída uma empreitada de instalação de 33 equipamentos de ar condicionado, sobretudo nas nossas escolas. O que naturalmente melhora, por um lado, as condições de climatização das nossas salas de aulas, a condição de conforto, mas sobretudo também contribui para a eficiência energética e para os objetivos que temos todos que prosseguir no domínio da neutralidade carbónica. Dar nota que: Vamos continuar com esta política de, progressivamente, termos soluções de climatização eficiente em todos os edifícios públicos. Aliás, esse não é um esforço da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, é um esforço do país. E, portanto, os próprios serviços já estão neste momento a identificar mais um conjunto de escolas para que possamos avançar com mais um procedimento, para o mais brevemente que for possível todos os nossos edifícios escolares tenham soluções de climatização eficientes, nomeadamente estas do ar condicionado. Portanto, eram estas as notas que tinha para vos dar.*

=====  
*Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:03:35): Muito bom dia a todos. Senhor Presidente, caros colegas Vereadores, colaboradores da autarquia, comunicação social, e oliveirenses que nos acompanham através das redes sociais e da comunicação social. Hoje, é o início do ano letivo, dia 12 de setembro. Estão milhares de crianças, de jovens, de adolescentes, de famílias, de professores, de pessoal auxiliar e técnicos da autarquia, todos a postos para mais um ano letivo. Gostaríamos de saudar todos e neste início de ano letivo desejar um bom trabalho a todos, desejar felicidades para todos, muito sucesso no trabalho que vai ser desenvolvido este ano e agradecer e reconhecer o trabalho de quem preparou a abertura deste ano escolar - todos também se prepararam: as crianças, os adolescentes, as famílias, mas sobretudo os professores, os auxiliares, as Direções dos Agrupamentos, a Divisão de Educação da autarquia e todos os que colaboraram para que a abertura do ano letivo decorresse com a maior tranquilidade. Portanto, um bom ano letivo a todos. Os Vereadores do PSD começaram umas visitas pelos Agrupamentos de Escolas, como temos feito todos os anos. Ainda não conseguimos visitar todos os Agrupamentos, mas já visitámos alguns. Vamos continuar com essas visitas, não só para verificar como é que está a decorrer a abertura do ano letivo, mas também para nos disponibilizarmos para ajudarmos naquilo que estiver ao nosso alcance para que o ano letivo decorra da melhor forma. Nós trazemos aqui algumas preocupações que são comuns aos Agrupamentos que visitámos ontem - visitámos o Agrupamento de Escolas de Fajões e de Loureiro, - que tem a ver com os recursos humanos, sobretudo. Em termos de espaço físico: Fajões já tem, finalmente, um equipamento novo a funcionar. Claro que há alguns apontamentos ainda a melhorar, sabemos que a autarquia e o empreiteiro estão apostados nisso e esperamos que os melhoramentos sejam feitos o mais rapidamente possível. Em Loureiro, temos o problema da Escola da Alumieira, que já aqui falámos, e gostaríamos de perguntar: se já há uma previsão para quando a retoma das obras na Escola da Alumieira? Também, perguntar: para quando o projeto e as obras na Escola-Sede, que efetivamente urgem porque há falta de espaço e há também projetos que a*

*própria Escola tem e que necessitam de espaço para que os projetos sejam implementados, e também na Escola do Pinheiro da Bemposta - para quando o projeto de melhoria e ampliação destas duas Escolas? Em termos de recursos humanos é onde a falha é mais evidente. Estamos a falar sobretudo ao nível dos assistentes operacionais, que são escassos, sobretudo no Agrupamento de Fajões há ali um problema muito grave que urge dar resposta. Já falámos várias vezes desse problema. Não basta dizer que se cumprem os rácios que a Portaria obriga, há toda uma componente fora da componente letiva de acompanhamento e de especificidades de cada Escola que obriga a que haja mais auxiliares do que aqueles que estão previstos nessa Portaria. Portanto, nós temos que dar resposta a estas necessidades. E tem que se olhar para estas carências porque, efetivamente, sem assistentes operacionais o ano letivo não pode decorrer como todos queremos que decorra dentro da normalidade. Deixamos aqui esse alerta que nos foi transmitido e que nos parece extremamente preocupante. Também há carências ao nível dos recursos humanos noutras áreas, nomeadamente em técnicos de informática. Cada vez mais as escolas são dotadas de recursos: quadros interativos, tablets, computadores. Os alunos levam também para as escolas e têm os seus os seus computadores. As escolas têm a sua rede informática e não têm técnicos de informática que possam dar resposta. A Câmara Municipal não tem uma bolsa, digamos assim, de técnicos que possam cobrir as necessidades das escolas quando há necessidades no dia-a-dia. O que é que tem acontecido? São os professores, são os professores de TIC que vão reparar as falhas, as anomalias. Mas fazem-no por boa-vontade e por generosidade, porque não são obrigados a isso. Deixamos aqui este alerta e este apelo para a Câmara Municipal pensar na criação de um sistema de, não tanto, talvez de alocação de técnicos aos próprios agrupamentos, mas na criação de lugares de técnicos de informática na Câmara Municipal que estejam de alguma forma disponíveis para ir acudir às necessidades dos Agrupamentos sempre que essas necessidades se colocam. Porque cada vez mais os recursos informáticos estão presentes nas escolas. E cada vez mais estes recursos humanos são necessários, porque basta uma avaria para comprometer uma aula inteira ou comprometer até o funcionamento da própria escola. É preciso a Câmara Municipal olhar para esta situação. Depois, também, há aqui outra situação de recursos humanos. Mas deixo para a Vereadora Joana Ferreira. A propósito de estarmos a falar dos computadores e da utilização dos mecanismos informáticos - gostaria só de salientar aqui esta situação: Ontem, o Ministro da Educação lançou um apelo às escolas para que ponderassem a utilização dos telemóveis em ambiente escolar. Isto é uma reflexão que já todos andamos a fazer há muito tempo, há anos talvez, sobretudo quem tem crianças e quem frequenta o espaço escolar percebe a diferença que há nos intervalos nos dias de hoje para aquilo que existia há uns anos atrás quando os telemóveis não entravam no espaço escolar. São os especialistas que o dizem. Mas os pais também percebem isso e veem isso, e os professores, que de facto há aqui um efeito pernicioso no desenvolvimento e até na aprendizagem das crianças da utilização constante do telemóvel no espaço escolar. Ontem tivemos a surpresa, no Agrupamento de Escolas de Loureiro, de perceber que este Agrupamento de Escolas é 1 dos 2 % de Agrupamentos a nível nacional que já tomou esta medida. É uma medida pioneira. É uma medida arrojada. Neste*

*momento ainda não é uma medida proibitiva. Mas é uma medida de sensibilização e de aconselhamento que é quase que uma experiência-piloto. Os pais já foram sensibilizados e houve uma boa receptividade por parte dos pais. As crianças, vamos ver como é que corre agora o processo. Mas, gostaríamos de deixar aqui este enaltecimento ao Agrupamento de Escolas de Loureiro, à sua Diretora professora Ana Rio, pela coragem, pelo arrojo na tomada desta medida. Ficamos a aguardar pelos resultados e esperamos que sejam positivos. E lançamos aqui também este repto à Divisão de Educação da Câmara Municipal de ponderar, refletir sobre isto, promover uma reflexão mais alargada com todos os agentes educativos e Diretores dos Agrupamentos: porque não promover de isto não ser uma medida isolada. Claro que há a autonomia das Escolas e dos Diretores. Mas, pelo menos, a Câmara Municipal ser um motor para propiciar essa reflexão, até chamando especialistas, profissionais e Agrupamentos de Escolas que já fizeram esta experiência antes para promover esta reflexão. Acho que todos percebemos quão pernicioso pode ser o uso dos telemóveis constante e permanente nas nossas Escolas e o efeito negativo que isso tem na aprendizagem e até no estabelecimento de relações pessoais entre as crianças. E, portanto, com este reconhecimento ao Agrupamento de Escolas de Loureiro, deixamos aqui também este desafio à Câmara Municipal. =====*

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:13:40): Bom dia a todos os meus colegas a todos aqueles que aqui estão presentes e a quem nos acompanha lá em casa. Nós, efetivamente, ontem começámos as nossas visitas pelos Agrupamentos. E houve um dado que nos preocupou. A mim preocupou especialmente, porque vocês sabem que eu sou, uma ativista, uma lutadora da nossa saúde mental. Num dos agrupamentos em que estivemos ontem, falava-se sobre a falta de psicólogos. Portanto, há alturas em que tem apenas um psicólogo para todo o Agrupamento, neste momento. E falaram-nos nos números de acompanhamento. Nós sabemos que, e foi-nos também explicado isto, um psicólogo escolar tem um determinado número de funções que não tem nada a ver com a psicologia clínica, que nós estamos habituados, de intervenção. E aqui a grande questão é que: os psicólogos, ou melhor, neste momento a psicóloga que está, está a acompanhar dezenas de alunos só entre o pré-escolar e o 1º Ciclo. Isto é extremamente preocupante. Primeiro - porque quem está no pré-escolar e no 1º Ciclo são crianças até aos 9, 10 anos. Até aos 9, 10 anos, e nós sabemos que até aos 7 anos é a chamada a primeira infância e que as crianças não têm uma capacidade crítica construtiva e de, sequer, discernir sobre aquilo que é o melhor ou pior para ela. Portanto, nós estamos aqui a perceber que há, na sua educação e naquilo que são os seus afetos e as suas necessidades, falhas. Não quero dizer que sejam falhas propositadas obviamente, mas, provavelmente, nós teremos que capacitar também os educadores, também as famílias. Fazemos aqui algumas sessões de sensibilização para percebermos. Porque eu gosto muito quando falamos em saúde mental de ir a montante e não a jusante. Eu sou muito mais da prevenção do que da intervenção. Acredito que é aqui que está o nosso mote e, o desafio, Senhor Presidente, é o seguinte: Nós sabemos que também, a nível público, Oliveira de Azeméis dispõe de 1 psicólogo para a toda a população oliveirense. Sabemos que é*

*claramente insuficiente. Sabemos que, há muitas pessoas que, infelizmente, não têm condições financeiras para irem ao privado recorrer semanalmente a uma consulta de psicologia. Se nós estamos com competências na área da saúde e com competências na área da educação, não seria possível, Senhor Presidente, nós criarmos aqui um projeto, um programa de intervenção, criando uma bolsa de psicólogos, de enfermeiros de saúde mental, de outros técnicos, que achem importantes, e podermos mudar aqui um bocado o mundo destas crianças? Porque as falhas que nós estamos a estabelecer hoje vão ser as falhas dos adultos de amanhã. Por isso é que todos nós também, a maioria de nós, e sabemos que temos muitas falhas e muitos traumas mal resolvidos lá de trás da nossa infância, porque efetivamente as pessoas não tinham formação para saber: o que é que é isto de cuidar devidamente de uma criança; o que é que é isto de olhar para ela como um ser com direitos, com vontades, com desejos, com sonhos, com necessidades; o que é que é isto de limitar, nós aqui não estamos a dizer que devemos tirar tudo ou dar tudo, não. Não somos de extremos, obviamente. E as crianças precisam, ou melhor, os pais precisam de se formar e saber como é que a criança precisa de ser olhada, entendida e cuidada. Gostávamos muito de lançar este desafio, Senhor Presidente. Ficámos extremamente preocupados. Estamos a falar de dezenas de crianças só num Agrupamento. Não faço ideia dos números nos outros. Vocês, provavelmente, têm esse conhecimento. Mas penso que poderíamos atuar de alguma forma, poderíamos ter condições para isso. Obrigada. =====*

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:17:50): Efetivamente, trabalhamos, a comunidade educativa trabalhou, para que o arranque do ano escolar. O que nós pretendemos, o que nós consideramos como um ótimo é, aqui neste caso, que tudo corra com normalidade. Portanto, o sucesso mede-se pela normalidade do arranque do ano escolar. As preocupações: a Educação é uma matéria que, apesar de amplamente discutida na sociedade portuguesa, não tem sido suficientemente refletida. E não tem sido suficientemente refletida até ao nível, isso é que é absolutamente relevante, dos partidos que têm tido responsabilidades na ação governativa do país. Não sendo difícil de perceber que, quase sempre, quando muda um governo mudam as políticas educativas do país. Isto é absolutamente dramático e é absolutamente trágico. E talvez por isso, nós, ostentemos, apresentemos alguns números que não nos orgulham e que nos colocam na cauda da Europa em muitos domínios da ação educativa, da formação e da capacitação das nossas crianças e jovens e dos nossos recursos humanos. Uma das coisas que nós temos que perceber: é que Educação queremos para o País? E, naturalmente, depois de respondermos esta questão desenvolvermos políticas públicas, naturalmente também envolvendo privados, que permitam a concretização desses objetivos. Eu compreendo, porque é recorrente, é absolutamente normal, acontece nas nossas escolas como acontece na generalidade dos serviços públicos, a indicação de que há falta de recursos humanos. É, digamos, uma questão transversal ao universo dos serviços públicos. Eu gostaria de colocar aqui uma preocupação adicional em cima desta - E essa é que eu julgo que deveria ser amplamente refletida, que é a questão da falta de professores. Temos um conjunto enorme de alunos que arrancam o ano escolar sem*



*professores a determinadas disciplinas. Isso sim, deve-nos preocupar. Temos alunos que passam um ano inteiro sem ter professor a algumas dessas disciplinas, disciplinas de natureza nuclear, importantes, relevantes. Aliás, todas as disciplinas são importantes. Mas, umas mais do que outras, somos nós que o definimos. E também uma outra preocupação que nós devemos ter que concorre com esta: Que é a questão da falta de alunos. Nós não podemos olhar para o problema da demografia sem nos preocuparmos. Ou seja, vejam bem a contradição que é - nós procurarmos - temos rácios que definem aquilo que são o número de recursos humanos que são necessários para assegurarmos respostas com dignidade; cumprimos os rácios; reclamam-se mais recursos humanos, é evidente que depois há um conjunto de questões que levam a que os recursos humanos que temos afetos para uma dada resposta não estejam sempre disponíveis, mas não vamos aqui discutir isso - baixas médicas, enfim, um conjunto de questões, não é isso que interessa para aqui. Mas também acho que era uma boa matéria de reflexão ver o que se passa na Administração Pública, em termos de baixas médicas, e ver o que é que se passa no conjunto país. Acho que era uma reflexão também muito interessante. Mas, dizer-vos que, nós temos que olhar para o problema da demografia como um problema que precisa de solução. Isto porque corremos o risco, e esse sim é um risco efetivo, de um dia destes não termos emprego para essas pessoas, para esses recursos humanos, porque não temos alunos em número suficiente mesmo que reduzamos os rácios, ou seja, que tenhamos mais pessoas disponíveis para menos alunos. Nós temos que ter alguma preocupação com estas duas dimensões: da falta de professores - portanto, tornar de novo atrativa e digna a carreira de professor e, por outro lado, olhar para o problema da demografia do país, da Europa, com especial preocupação procurando encontrar soluções para ultrapassar estes problemas. É evidente que há outros problemas complexos que nos preocupam. Aliás, muito recentemente, discutimos isso, a questão da reformulação das AEC. Nós limitamo-nos muitas vezes no país a cumprir formalismos sem nos preocuparmos com os efeitos que produzimos, com os resultados que obtemos. Julgo que é preciso olhar para isto com especial preocupação. E depois continuar a fazer o esforço que vem sendo feito de requalificação do Parque Escolar, de criação de condições em termos de inovação pedagógica, criar condições para que as crianças apreendam conhecimentos, porque muitas vezes aquilo que nós fazemos é: debitamos informação sem nos preocuparmos se o conhecimento que procuramos transmitir foi devidamente aprendido e muitas vezes enquadrado. Mas, há um esforço enorme que aqui temos que fazer. Por exemplo, uma das coisas é erradicar os contentores. Acho que é absolutamente dramático termos, no século XXI, crianças a ter aulas em contentores. A questão dos recursos humanos, é efetivamente uma questão importante. Há um primeiro passo que, eu acho que tem que ser dado de forma objetiva, é nós passarmos a gerir melhor os nossos recursos humanos. Portanto, percebermos de que forma é que mais eficazmente conseguimos gerir os recursos humanos disponíveis. Muitas vezes esse exercício não é feito, nos mais variados domínios, estou a referir-me específica e exclusivamente ao domínio da educação. Mas esse trabalho tem que ser feito. Porque muitas vezes nós conseguimos através de determinado tipo de decisões políticas com os mesmos recursos humanos darmos muito melhores respostas. Esse trabalho*

também terá que ser feito. É evidente que, no Agrupamento da Escola de Fajões, temos falta de recursos humanos. Quando visitarem o conjunto dos Agrupamentos vão ver que esta questão é de uma maneira geral transversal a todos os Agrupamentos. Nós, também, em todos os exercícios orçamentais quando perguntamos aos nossos serviços a necessidade de recursos; aparecem-nos dezenas e dezenas de necessidades. É evidente que não existe capacidade para suprir essas necessidades, mas, obviamente, existe a responsabilidade de progressivamente procurarmos acomodar muitas dessas necessidades. É isso que temos feito também em matéria de Educação. Eu pediria ao Senhor Vereador (Rui Luzes Cabral) para dar informações, sobre a questão da Escola da Alumieira. Em relação ao projeto, quer da Escola-Sede, em Loureiro, quer da Escola do Pinheiro da Bemposta: Essa informação, eu posso dar, porque conheço-a. Os projetos foram adjudicados. Os projetos estão a ser desenvolvidos. Não só, os projetos para essas duas escolas, mas também o projeto para a Escola de Carregosa, o projeto para ampliação da Fonte Joana e o projeto para a concentração de respostas em Ossela. Foram adjudicados todos esses projetos. A nossa preocupação, é outra. A nossa preocupação, é nós, muito brevemente, estarmos na posse dos projetos e não termos financiamento para a requalificação das escolas. Portanto, aquilo que nós esperamos é que o Governo faça o seu trabalho. E o Governo o trabalho que fez foi, contrariando aquilo que estava definido, ter apenas 80 escolas do país, das centenas que estavam mapeadas, a terem financiamento e está a procurar agora, através de uma linha de financiamento do BEI, assumir a responsabilidade pelo financiamento das restantes escolas. Estamos também a procurar incluir - quem conhece bem a Escola de Carregosa facilmente valida aquilo que eu vou dizer: - Aquela escola tem péssimas condições. Aquela escola precisa de uma requalificação profundíssima. E, portanto, não compreendemos como é que essa escola não foi incluída pelo Governo anterior no mapeamento de escolas a intervencionar e também não percebemos ainda porque é que essa escola não foi incluída pelo Governo atual no conjunto de escolas a intervencionar, porque a escola tem mesmo muito más condições. Gostaríamos muito que esse trabalho que estamos a procurar fazer tivesse sucesso e fosse incluído também. Porque nós, mesmo sem a decisão do Governo anterior e sem a decisão deste Governo, resolvemos encomendar, e pagar, e custear o projeto de execução. Em relação aos técnicos de informática: Muito honestamente, isto é uma afirmação de quem até tem alguma especialização e algum conhecimento nessa área. Mas, obviamente que, se forem perguntar ao responsável pelo Serviço de Informática da Câmara Municipal, ele vai dizer-lhe que precisa de mais recursos. Mas, nós temos efetivamente um conjunto de recursos, na informática, apreciáveis, digamos assim, assinaláveis. Agora, temos também um parque informático também extensíssimo. E isto exige, naturalmente, organização e planeamento para que possamos dar todas as respostas. Não vejo nenhum inconveniente, rigorosamente nenhum inconveniente, em os professores de informática das escolas colaborarem, como sempre fizeram, na resolução de problemas. É evidente que estamos a falar de determinado tipo de problemas. Há outros que não serão sanáveis pela sua intervenção, mas para isso a Câmara tem os seus técnicos. Dar-vos nota também de uma outra coisa, que é uma particularidade, quem conhece Tecnologias de Informação e Comunicação sabe, é que

boa parte dos problemas, tirando problemas de natureza física, o chamado hardware, são resolvidos remotamente, não exigem sequer as deslocações ao local. Nós remotamente, desde que o equipamento esteja em rede, conseguimos resolver uma boa parte dos problemas com que somos confrontados. A ideia que eu tenho é de que a informação que tínhamos no passado - de estarem meses à espera de uma intervenção para resolver um problema, hoje está fortemente atenuado. Portanto, as coisas funcionam muito melhor. Naturalmente, também, graças à disponibilidade dos senhores professores das diferentes Escolas para colaborar connosco. O que naturalmente agradecemos. Porque ao fazê-lo estão a ajudar a escola, estão a ajudar os seus alunos. Dar também uma nota: - Não quero que seja interpretada como uma desculpa. Mas é efetivamente a realidade: - Os técnicos de tecnologias de informação e comunicação, os chamados técnicos de TIC, são hoje recursos humanos amplamente disputados. Portanto, é muito difícil conseguir recrutar técnicos de informática. E com os vencimentos que nós pagamos numa Câmara Municipal, garantidamente, essa tarefa é uma tarefa ainda mais difícil. Também aqui, é importante que o Governo olhe para estas questões e procure criar condições para que as Autarquias possam, num mercado que é fortemente competitivo, ter capacidade para poder recrutar as pessoas que precisamos com competências para resolver os problemas. Porquê? Porque efetivamente as escolas cada vez têm mais meios tecnológicos, mas, o que é um facto, aquilo que se está a fazer nos serviços públicos é precisamente um caminho semelhante: é procurar que a maior parte dos processos sejam tratados de forma digital e, para isso, as próprias Autarquias precisam de recursos humanos internos para assegurar os serviços que prestam à população. Em relação à questão dos telemóveis: Essa questão, é uma questão que a Educação tem discutido, tem refletido, é uma discussão altamente complexa, não é uma discussão fácil. Não sei se a fórmula, muito sinceramente, é essa? Não sei. Tenho sérias dúvidas. Aliás, porque o telemóvel já é hoje proibido, ou qualquer meio informático, já é hoje proibido na sala de aula, não é permitido o uso, a não ser para as matérias letivas. Eu lembro-me de uma coisa engraçada, que anda na Internet, onde um professor de uma faculdade resolveu adotar esse meio - estamos a falar de adultos - portanto, proibiu as pessoas de utilizarem meios tecnológicos para tomar notas: - E apareceu lá um aluno com uma máquina de escrever. O aluno durante toda a sala de aula estava com a máquina de escrever a tomar notas: puxava a folha e metia a folha. E, portanto, o professor acabou por perceber que eventualmente aquilo que resultará: é nós ensinarmos as nossas crianças; é nós termos uma atitude pedagógica; é ter uma atitude de responsabilização das nossas crianças, mas também dos nossos pais. Porque fazer esse esforço no ambiente escolar e depois vemos um miúdo com 3 ou 4 anos com um tablet ou um telemóvel à mesa de um restaurante ou num local qualquer para estar entretido para os pais poderem estar descansados, certamente não será um bom caminho para se iniciar essa responsabilização. Nós temos consciência de que esta realidade não nasce na escola, vai de fora para dentro. E portanto, é preciso perceber que isto é uma realidade incontornável, não há volta a dar. Os smartphones estão aí, os jovens vão continuar a utilizá-los. Nós hoje, quando nos esquecemos do telefone sentimo-nos “mancos, amputados de qualquer coisa”, e fazemos, porventura,



quilómetros para trás para vir buscar o telemóvel a casa, porque não conseguimos passar um dia sem o telemóvel mesmo nos tempos de descanso e nos tempos de lazer. Temos que olhar para isto, se calhar, de uma maneira diferente. E eu defenderia uma coisa que é um bocado contraditória, que é nós talvez adaptarmos a escola à nova realidade e adaptarmos, se calhar, a sociedade à nova realidade. O que é que nós teremos que fazer nas escolas? É, se calhar, trabalhar muito o uso pedagógico dos telemóveis. Eu tenho dúvidas que uma atitude um bocadinho mais repressiva, se calhar este termo “repressiva” é exagerado. Mas, se calhar, uma atitude onde de nós de forma mais dura poderemos limitar o uso. Não sei se vai produzir, mas espero bem que produza, ficaria muito satisfeito se produzir. Aguardaremos pelos resultados. Eu gostaria muito que o trabalho fosse feito, no sentido de nós procurarmos investir cada vez mais no uso pedagógico dos telemóveis. Quando for falar no uso pedagógico dos telemóveis é evidente que é particularmente importante no ambiente escolar, não há dúvida nenhuma sobre isso. As crianças e os jovens passam ali uma boa parte do seu dia. Mas defenderia o uso pedagógicos dos telemóveis de uma maneira geral, começando por nós, não é muito difícil nós estarmos numa sessão qualquer, numa cerimónia da Câmara Municipal, por mais importante que seja, numa conferência, num workshop, onde alguém está a procurar transmitir-nos um conjunto de informação de boas práticas, etc, e estamos todos no telemóvel e metade da plateia está no telemóvel. Claro que, estamos no telemóvel, concentrados no telemóvel dificilmente poderemos ter concentração para ambas as coisas. Mas o uso pedagógico dos telemóveis parece-me ser um caminho. Não sei como é que se faz. Não tenho nenhuma fórmula para isso. Respeito naturalmente quem entende de maneira diferente. E por isso é que não existe uma opinião unânime em relação a isso. É uma questão que está a ser discutida em todo o mundo. Há quem seja a favor de medidas muito restritivas no ambiente escolar. Há quem discorde profundamente da adoção dessas medidas e defenda um conjunto de práticas pedagógicas que levem ao uso responsável do telemóvel. Não sei qual é a formula. Acho que sim. Acho que a Divisão de Educação deve promover, ou melhor ainda, deve continuar a promover essa discussão profunda, deve envolver a comunidade educativa e não se limitar às Direções de Agrupamentos de Escolas; olhar para as Associações de Pais, olhar para toda a comunidade escolar e, sobretudo, olhar para os alunos porque são esses os utilizadores dentro do ambiente escolar e procurar que as coisas mudem. Também não é muito difícil nas interrupções das aulas ver os professores todos de volta do telemóvel. Também temos aí um trabalho importante de sinalização, no sentido de que os próprios professores conversem uns com os outros e aproveitem até esses tempos de interrupção para conversar com os alunos de forma descontraída. Muitas vezes dirigimo-nos para a sala dos professores, porque é nesse ambiente que queremos estar, entre os nossos pares. Se calhar faz sentido aproveitar algum desse tempo, que não existe na sala de aula porque temos currículo para dar, para conversar um bocado sobre estas questões com os nossos alunos. Acho que faz todo o sentido. Em relação às questões colocadas pela Joana Ferreira. Estou completamente de acordo. Temos uma gritante falta de psicólogos. Mas, eu diria: temos uma gritante falta de terapeutas, de nutricionistas, de um conjunto especialistas que são importantes não só para assegurar

respostas à nossa população, mas, particularmente neste caso das nossas escolas onde efetivamente o trabalho de um psicólogo pode ser muito importante nos mais variados domínios. E não associemos a questão da intervenção do psicólogo a questões de qualquer natureza ligada, digamos, a um problema de uma doença ou de um desequilíbrio. Muito pelo contrário, estamos a falar até sobre o ponto de vista do estímulo de orientação, várias áreas onde a intervenção do psicólogo é absolutamente determinante. Nós, admitimos agora (segunda-feira) mais um psicólogo. Estamos a procurar fazer esse caminho. É evidente que é possível nós criarmos um conjunto de respostas nos mais variados domínios. Nós percebemos que ao nível da urologia, ao nível de oftalmologia, ao nível da saúde e da higiene oral, os Centros de Saúde não dão respostas. E as Câmaras podiam substituir-se. Mas essa não é uma das suas competências. E nós já temos dificuldade em assegurar as competências que temos, que são muitas e esse caminho. Portanto, esse é um caminho que a saúde tem que assegurar e, naturalmente, contará com todas Autarquias. Nenhuma Autarquia se exclui, obviamente, da disponibilidade para colaborar. Não teremos é condições para nos substituímos à saúde. Por exemplo, arranjando um conjunto de psicólogos para a população. Não temos essa capacidade. Nós, naquilo que já são hoje as nossas responsabilidades no domínio da educação, no domínio da ação social, já temos pano para mangas, já temos muito trabalho para fazer para dotar a Autarquia dos recursos humanos que são necessários para atender a essa população específica. Em relação à população oliveirense, num sentido mais lato, é mais difícil. E, portanto, compete à saúde encontrar, nas diferentes especialidades, essas respostas. É evidente que, para programas - e nós temos, por exemplo, esses programas a ser definidos com a saúde, é perfeitamente possível que a Câmara contrate nutricionistas e contrate professores de desporto e outro tipo de especialidades para colaborar em programas que articulemos com a saúde. Estamos completamente disponíveis para isso. E a saúde desafia-nos para essas questões. Inteiramente de acordo. É um caminho novo também, convenhamos. Eu no meu tempo de aluno de escola, não se falava em nada, a única referência que nós tínhamos era o professor, nem sequer o auxiliar tínhamos, nem sequer tínhamos um assistente operacional, a pessoa que ajudava o professor. Hoje, felizmente, temos necessidade desse tipo de respostas, porque elas complementam muitas outras necessidades que as nossas crianças e jovens têm. É um caminho que temos que fazer. Não há dúvida nenhuma da falta de especialistas. Eu não queria ..., nós temos crianças com necessidades educativas especiais. É um défice também que temos que resolver. Terapia da fala, é um défice que temos que resolver. A psicomotricidade também. Há várias áreas onde as Autarquias deviam ter nas escolas respostas. Não há ainda, na minha opinião, nem suficiente conhecimento na Administração Local, nem, se calhar, suficiente consciência para a necessidade de assegurar essas respostas. Saudá-la, pelo alerta. Acho que faz todo o sentido. Nós, temos essa consciência., reconhecemos alguma dificuldade ainda em começar a dar resposta nesse domínio. Gostaria muito que as crianças com necessidades educativas especiais tivessem todo o apoio que é necessário, Acho que devem ser essas em primeiro lugar que nós devemos procurar apoiar com o máximo de eficácia possível. E depois, procurar criar estas condições para que atenuemos aquilo que disse: que é esta

*fragilidade de termos os técnicos em número suficiente para assegurarmos respostas eficazes. Temos dúvidas que consigamos assegurá-las. Portanto, neste momento os recursos que temos não o permitem. Vamos fazer esse esforço. Vamos procurar construir recursos humanos que nos permitam assegurar, em articulação com as escolas mais uma vez, e gerindo bem os recursos humanos, porque sabemos que, cada vez mais, eles são escassos e são difíceis de contratar. Acho que faz todo o sentido. E há também possibilidade de cooperarmos com instituições que formam essas pessoas para que num protocolo de cooperação possam surgir respostas adicionais, em relação àquelas que disponibilizamos. Agora, pedia ao Senhor Vereador que explicasse sobre a Escola da Alumieira. =====*

*===== Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:39:00): Bom dia a todas e a todos. Sobre a Escola da Alumieira e, algumas outras informações, também, uma outra reflexão. Em primeiro lugar: desejar um bom ano letivo a toda a comunidade educativa e a todos aqueles que nos ajudam nesse percurso difícil que temos sempre pela frente, porque os desafios, conforme já aqui referimos, alguns são também desafios muitas vezes novos e são cada vez mais rápidos. No passado, muitas vezes, demoravam-se décadas a mudar algumas coisas nas escolas. E agora por vezes de um ano letivo para o outro as mudanças são significativas. Os ajustamentos que temos que fazer, e sendo as Autarquias um parceiro relativamente recente por via da descentralização nesta articulação com os nossos Agrupamentos, tem sido tem sido mais desafiante. Mas eu julgo que, nuns sítios melhores, noutros piores, as autarquias portuguesas têm conseguido dar essa resposta. Conforme aqui referiu o Senhor Presidente - nós iniciámos este ano letivo, relativamente ao ano letivo passado, com mais aparelhos de ar condicionado nas nossas escolas. Iniciámos com menos contentores nas nossas Escolas. Iniciámos este ano letivo com mais recursos humanos, no que toca às CAF, AEF e AAAF, nos nossos prolongamentos de horário, no acompanhamento às nossas escolas. Nós iniciamos este ano letivo também com, numa ou noutra IPSS ou Junta de Freguesia, um acerto e algum reforço dos valores, que está num dos pontos da Ordem de Trabalhos, para o trabalho que eles fazem no acompanhamento das refeições e na distribuição das nossas refeições. Nós iniciámos este ano letivo com algumas escolas intervencionadas. Outras ainda estão a decorrer, por exemplo: JI da Abelheira, que também tem sofrido obras de requalificação; JI do Largo da Feira, que está praticamente concluído e está uma escola praticamente nova; Palmaz, está concluída a intervenção; Brejo, foi inaugurado no final do ano letivo passado; Casalmarinho, vão sair os contentores, uma intervenção desejada há muito tempo e está pronta. Vilarinho, a Cantina, andamos aqui há anos com isso, todos os procedimentos estão concluídos e, portanto, a obra irá avançar durante este ano letivo. Temos a questão, que aqui foi falada, de duas escolas, mais complexa e que atrasaram, que é: Lações e Alumieira. Lações está em obra, está lá o empreiteiro. Na última reunião que tive, os responsáveis e fiscalização referiram-me que é de todo o interesse concluirmos a obra até ao final deste ano civil, portanto, o empreiteiro tem se comprometido com essa data, ou seja, dezembro de 2024. Se visitaram a escola recentemente ou se ainda a vão visitar, percebem que*

*há uma revolução total naquela escola e ficará ali uma escola de excelência para dar resposta a toda a comunidade dessa zona. Temos a Alumieira que, de facto, tem estado parada já há alguns meses. Eu julgo que até já expliquei isso aqui. Houve uma dificuldade no projeto. Teve que ser alterado o projeto. Nós temos insistido com empreiteiro para a entrega de um orçamento. Neste momento, julgo que até já foi entregue. O procedimento também atrasou internamente para concluir a validação do orçamento. Espero que durante ainda este mês de setembro, início de outubro, as obras possam continuar. A questão da Alumieira é uma questão mais rápida do que a de Lações. A obra, retomando, em sensivelmente 2 meses, ficará pronta. Depois queria também, relativamente à questão da informática, acrescentar às palavras do Senhor Presidente: A nossa informática, os técnicos de informática da Câmara Municipal já há muitos anos que dão apoio também às nossas escolas. Obviamente que, será um apoio insuficiente em algumas situações. Também sei que, através dos computadores que o Ministério da Educação tem disponibilizado, o Ministério tem uma empresa que dá algum apoio. Embora, em algumas situações, esse apoio tenha que ser pago, caso os danos no computador sejam da responsabilidade do aluno essa responsabilidade muitas vezes é dos pais ter que proceder esse arranjo. Os nossos tempos de informática, desde sempre, têm dado algum apoio às nossas escolas. Também informar-vos que, na questão colocada pela vereadora Joana Ferreira, o Ministério durante a pandemia autorizou os Agrupamentos a contratarem alguns de psicólogos para o acompanhamento das nossas escolas. Isso foi uma medida pontual e gostaríamos que tivesse, obviamente, continuado. Quero alertar também que: a nossa Divisão de Educação todas as semanas atende alunos das nossas escolas, e são muitos, na nossa Biblioteca, que é onde está instalada a Divisão de Educação. Temos uma psicóloga que faz também um trabalho importante, e silencioso muitas vezes, no atendimento a muitos desses alunos. Claro que isso não tira, aquilo que também já disse o Senhor Presidente de nós refletirmos para futuro de que forma é que as Autarquias e os Agrupamentos, em conjunto, podem criar uma resposta mais musculada a esse nível. Há uma área também na educação que me tem preocupado bastante, e tem sido, de ano para ano, também uma preocupação dos Agrupamentos, que é: a quantidade de crianças com necessidades educativas especiais que nos vão chegando. E nós percebemos as dificuldades e as amarguras de muitos pais com os problemas dessas crianças. Mas tem sido, de facto, muitos alunos com diversas dificuldades, muitas difíceis. Muitas vezes é difícil nós conseguirmos dar um assistente operacional para cada criança. E nós compreendemos essa situação. Esse caminho que nós temos que fazer não o podemos fazer sozinho, porque nisso não temos grande capacidade. Tem que haver aqui uma resposta concertada entre o Ministério, as Autarquias e os Agrupamentos para que de uma forma mais eficiente nós saibamos como é que vamos encarar esta dificuldade. Se nós já temos dificuldades nos assistentes operacionais que fazem o trabalho normal no dia-a-dia das escolas, este é ainda um trabalho mais exigente e que, muitas vezes, requer da parte dos assistentes operacionais também um conhecimento um pouco mais aprofundado, alguma formação, para poder dar o apoio necessário a estas crianças. Não estou em crer que consigamos resolver isto assim da noite para o dia, mas é uma preocupação grande que temos e que vamos ter que, de uma forma*

*ou de outra, dar resposta. Relativamente às baixas médicas, que também já aqui foi referido este problema. Ainda hoje, quando vinha para Oliveira de Azeméis, ouvi o Senhor Ministro da Educação através de uma intervenção de início de ano letivo para a comunicação social referir que: ... no início do ano letivo aumentam as baixas médicas dos professores. Isso tem criado também constrangimentos ao arranque do ano letivo, em cima da falta natural que existem de professores. Tem sido, de facto, um desafio muito grande nós conseguirmos conciliar todas estas exigências, dando mais assistentes operacionais às nossas escolas. Quero também dizer - e que não foi aqui questionado, mas também fizemos esse trabalho - a Divisão de Educação, com a colaboração do Senhor Vereador Hélder Simões, que tem sido essencial, nesta questão de desbloquear muitas das dificuldades que tínhamos nas linhas de transportes, temos conseguido com a Unir acomodar muitos dos pedidos das nossas escolas. Não quer dizer que exista um ou outro pedido, ainda chegou esta semana, por exemplo, de uma linha de Nogueira do Cravo, que ainda estamos a tentar fechar, mas comparado com aquilo que aconteceu no início de 2024, em janeiro, fevereiro, temos, de facto, conseguido também acomodar muitos desses pedidos e ajustamentos dos horários escolares com as carreiras que nós temos. Dizer que, neste arranque do ano letivo também os nossos serviços procederam a muitos trabalhos de limpeza nas nossas escolas. Agradecer também às Juntas de Freguesia o trabalho que têm feito nas nossas escolas, tanto a esse nível como de pequenas intervenções. Muitas vezes são rápidos e ágeis a chegar para mudar a fechadura, para substituir uma telha ou outro tipo de intervenções. Também agradecer, neste caso, em particular, à União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, que acrescentou melhorias ao nosso parque escolar, nomeadamente contribuindo com o arranjo e a colocação de um ou outro campo sintético nas escolas da União de Freguesias. Está também disponível para connosco continuar esse trabalho de substituição ou de requalificação de alguns desses campos das nossas escolas. Para terminar, dizer-vos que: no ano de 2023/2024, nós tivemos 7107 alunos inscritos nas nossas escolas. No ano 2024/2025, não sendo ainda números fechados, porque este número vai aumentar e julgo que vai ficar em linha com os valores do ano passado, ao dia de ontem, que foi quando recebi os dados ao final do dia, temos 7017 alunos inscritos. Até ao final deste ano civil certamente vai chegar aos números do ano passado e, se calhar, até poderá superar os números do ano passado. Não podemos dizer que exista, de um ano para o outro, uma quebra de alunos a esse nível. =====*

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:52:50): Em relação à intervenção do Senhor Presidente, queria só dois esclarecimentos. Por um lado, o Senhor Presidente começou a sua intervenção falando na falta de professores a algumas disciplinas. Das visitas que fizemos ontem, nenhum dos Diretores de Agrupamento nos assinalou essa dificuldade. Portanto, gostaríamos de saber, ainda não visitámos todos os Agrupamentos, se há essas dificuldades nos Agrupamentos de Oliveira de Azeméis, porque não registámos essa dificuldade nos Agrupamentos que visitamos. Outra questão que gostaríamos de lhe colocar, prende-se com a informação que o Senhor Presidente deu sobre a Escola de Carregosa. O Senhor Presidente acabou de nos dizer que não se compreendia no estado em que a Escola se*



*encontra, e aí estamos de acordo, que não tivesse sido incluída no mapeamento, nem pelo anterior Governo, nem pelo atual Governo. Mas o Senhor Presidente, em fevereiro de 2024, anunciou, numa Reunião de Câmara, que o anterior Governo tinha incluído a Escola de Carregosa no mapeamento. Foi uma informação prestada pelo Senhor Presidente na Reunião de Câmara, que nós não conseguimos confirmar, mas tomámos por boa essa informação que o Senhor Presidente nos deu. A verdade é que, agora vem-nos dizer que nunca esteve. Então, em que é que ficamos - a Escola de Carregosa, foi incluída no mapeamento ou não foi? Em que é que ficamos? =====*

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:54:15): Eu quando me referia à falta de professores, naturalmente não estive a analisar Agrupamento a Agrupamento o que se passa. Falo da falta de professores a nível nacional, que é um problema do conhecimento público, um problema grave, e que, certamente também afeta, porque não somos uma ilha isolada, afeta também os nossos Agrupamento de Escolas. Poderá afetar determinadas regiões do país de forma mais dramática. Mas é um problema. A Educação é um desígnio nacional. E temos que olhar para a educação nessa perspetiva, porque não queremos a educação a acontecer a diferentes ritmos no país, porque não é assim que o país ganha competências e se afirma. Olhamos para a Educação com uma preocupação mais lata. Em relação à Escola de Carregosa, o que eu disse, na altura, foi: como sabem, o mapeamento das escolas foi público. Recebemos a relação das escolas que tinham sido incluídas para serem intervencionadas com diferentes níveis de prioridade. Como sabem, apenas a Escola do Loureiro e a Dr. José Pereira Tavares, no Pinheiro da Bemposta, tinham sido incluídas no mapeamento pelo anterior Governo. Fizemos um trabalho junto do Ministro de então e do Secretário de Estado de então, para que quê? Para que, na transmissão da informação para o novo Governo, se incluisse essa escola como uma escola a contemplar no financiamento. Daquilo que nos é dado a conhecer, esse trabalho foi feito. Agora, nós não temos é formalmente reconhecido, não temos efetivamente a comunicação de que essa Escola de Carregosa está incluída no mapeamento das escolas a intervencionar. O que nós pretendemos é, reconhecendo todos, quer o Governo anterior quer o atual Governo, que a Escola que não tem condições de dignidade, que se inclua também essa escola no mapeamento das escolas que vai receber financiamento público para ser integralmente requalificada. Como sabe, não recebemos uma lista atualizada com as escolas que foram incluídas. Não temos essa informação. Temos a lista original, a lista inicial. E nessa lista inicial não está incluída a Escola de Carregosa. Aquilo que nós sabemos, temos informação do Senhor Secretário de Estado na altura, que nos disse: que ia dar informação para que essa escola fosse incluída, porque era efetivamente uma escola que faria todo o sentido incluir. Esperemos que, muito brevemente, o atual Ministro da Educação, o atual Governo nos presenteie com essa informação de que essa escola vai ser também efetivamente intervencionada, porque faz todo o sentido que o seja. =====*

*===== **ORDEM DO DIA** =====*

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos:  
- I/57952/2024 - Modificação Orçamental nº 18/2024; - I/56780/2024 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 23/08/2024 a 05/09/2024. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** (gravação 00:57:00): O Senhor Presidente colocou à votação a Ata nº 70 (I/56214/2024), a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto o Senhor Vereador Rui Jorge da Silva Luzes Cabral e a Senhora Vereadora Joana Sofia da Silva Ferreira, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL/2024 (I/56872/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:57:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2024, em reunião de Câmara Municipal de 09/11/2023 e Sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2023 e posterior alteração pelos mesmos órgãos em 20 e 24/06/2024, respetivamente; - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - Que a definição do posto de trabalho de técnico superior para apoio técnico ao Gabinete de Promoção da Cultura e Gestão de Equipamentos Socioculturais da Unidade Municipal do Desporto, Turismo, Cultura, Juventude e Tempos Livres e respetiva área habilitacional necessitam de ser ajustadas face às estratégias e objetivos anuais definidos pelo Executivo; - A necessidade de dotar o referido Gabinete com profissionais para garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados; - As necessidades imprescindíveis em matéria de recursos humanos nas diferentes áreas, tendo em conta a implementação da estratégia cultural do Município de Oliveira de Azeméis e especificidades técnicas do serviço a prestar, designadamente no TeMA; - Que pelo n.º 4 do art. 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), os mapas de pessoal são aprovados, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica; - Pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, os municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal; - A rubrica e dotação orçamental aprovadas para novos recrutamentos corresponde os CFD’s 29/2024 e 274/2024 e que os encargos resultantes desta alteração têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovadas para estes novos recrutamentos; - Que o mapa de pessoal é um relevante instrumento de gestão de recursos humanos que deve

estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Autarquia recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento dos objetivos anuais definidos, podendo assim ser objeto das correspondentes alterações em função das novas necessidades/circunstâncias por força de diversas atividades e projetos. Proponho: a) A apreciação pela Câmara Municipal da 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2024, e respetivos anexos (que se juntam); b) Que se submeta a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, e posteriores alterações, conjugado com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e alínea o) do n.º 1 do art. 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09 na redação atual; c) Que posteriormente se torne público por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no n.º4 do art. 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA/ATIVIDADE ENGENHARIA DE AMBIENTE OU CIÊNCIAS DO AMBIENTE) PARA O NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PLANEAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (I/56889/2024) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:58:40). Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível (e respetivas alterações), que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - A carência de pessoal no Núcleo de Competências de Gestão de Ambiente e Conservação da Natureza da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, motivada pela consolidação da mobilidade entre órgãos e serviços do trabalhador Carlos Augusto Moreira Ferreira; - A necessidade de reforçar o referido Núcleo com profissionais qualificados para garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados; - A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2024, em reunião de Câmara Municipal de 09/11/2023 e Sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2023, e posterior alteração, o qual já contém de acordo com o fixado no art.º 29.º da LTFP a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, decorrendo desse documento de gestão o plano anual de recrutamentos para 2024, publicitado na página eletrónica deste município em cumprimento com o n.º 6 do art.º 6.º da referida lei; - Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para “novos recrutamentos”

em 2024, na rubrica e dotação orçamental com os CFD's 29/2024 e 274/2024; - Que não estão constituídas reservas de recrutamento para ocupação de idênticos postos de trabalho; - Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; - Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência de recursos humanos nos setores de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; - Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º 2556/2014, de 15.07: as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art. 16º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; - Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, estabelece nos artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, e posteriores alterações, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo; - Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; - Que pelo art.º 30.º da LTFP "1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo. 2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6. (...)". Face à urgente necessidade de contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir à atividade municipal, deverá ser autorizado que o recrutamento possa ser efetuado entre trabalhadores/as com vínculo de emprego por tempo indeterminado, a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público; Não foi emitido despacho prévio favorável que permita a utilização do mecanismo de negociação. Proponho que: Ao abrigo das normas supra citadas e de acordo com o n.º 1 do art.º 4.º, n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, e nos limites constantes do mapa anual de recrutamento, delibere e autorize a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho de técnico superior (área/atividade engenharia de ambiente ou ciências do ambiente) nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na

sua atual redação, conjugado com a Portaria n.º 233/2022, de 09/09, com vista à prossecução das missões/atribuições/competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços - Estrutura Matricial e Flexível e para exercício das funções/competências/atividades caracterizadoras dos identificados postos de trabalho do Mapa de Pessoal e no anexo a que refere o n.º 2 do art.º 88.º do Anexo LTFP. Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada.=

===== EDUCAÇÃO =====

===== MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS/UNIÃO DE FREGUESIAS - (DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E GESTÃO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR) - (I/56656/2024) - APROVAÇÃO <sup>(gravação 00:59:10)</sup>: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo art.º 118º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - O Município, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições no domínio da Educação e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias em matéria de ação social escolar, designadamente alimentação e atividades de animação e de apoio à família, conforme estabelecido na alínea e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, do Ministério da Educação e suas posteriores alterações e do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, igualmente do Ministério da Educação; - Este Município celebrou com a Direção Regional de Educação do Norte e o Centro Regional de Segurança Social do Centro acordos de cooperação no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, cujo objetivo é a prestação de serviços vocacionados para o atendimento à criança, atividades educativas e atividades de apoio à família, de acordo com a Lei n.º 5/97, de 10/02 e o D.L. n.º 147/97, de 11/06; - Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita



os princípios estabelecidos no art.º 135º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do art.º 121.º do mesmo diploma legal; - Que a CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.ºs (1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541/2024), conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo, a celebrar com as Freguesias/União de Freguesias deste município, nos termos e condições ali estabelecidas; - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º 982, Nuno Miguel da Silva Tavares; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, A CELEBRAR COM AS IPSS - ANO LETIVO 2024/2025 - (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO/PRÉ-ESCOLAR E RESPETIVO ACOMPANHAMENTO) - (I/56609/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 00:59:50): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições estabelecidas às Autarquias Locais em matéria de educação e ação social escolar; - O estabelecido no Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, o qual obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; - O estabelecido no Despacho 9265B/2013, de 15/07; - Que as instituições estando melhor colocadas junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil; - Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são instituições constituídas sem fins lucrativos, por iniciativa privada, e têm por objetivo essencial facultar respostas de ação social, através da concessão de bens e da prestação de serviços, nomeadamente apoio a crianças, jovens e famílias (Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro); - Que as IPSS`s integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio); - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humanos e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município, se proceder ao desenvolvimento

das atividades complementares à ação educativa; - Que as IPSS's têm acordos celebrados protocolos com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro) e com o Ministério da Educação (Direção Regional de Serviços do Norte) para o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que inclui atividades educativas e atividades de apoio à família: refeições e prolongamentos com atividades de animação sócio-educativa; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação, considerando nomeadamente, no planeamento e desenvolvimento dos sistemas sociais públicos, a capacidade instalada material, humana e económica das entidades da economia social, bem como os seus níveis de competência técnica e de inserção no tecido económico e social do país; aprofundar o diálogo entre os organismos públicos e os representantes da economia social promovendo a disseminação de boas práticas (art.º 9º do diploma); - Que no desenvolvimento das suas atividades, as entidades da economia social devem assegurar os necessários níveis de qualidade, segurança e transparência (art.º 8º do mesmo diploma); - Que esta parceria/cooperação e o apoio que a mesma integra estão excluídos da aplicação do CCP, por força do disposto no Artigo 6.º-A do mesmo Código, por enquadramento (atualizado) do anexo VII do Regulamento (CE) nº 213/2008 com a categoria 25 respeitante a serviços de saúde e de carácter social, referência CPC 93 e código de referência do CPV nº 85300000-2 - Serviços de ação social e serviços conexos, na medida em que a CAF e respetivas atividades são consideradas Ação Social Escolar; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.ºs 1542, 1543, 1458, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555/2024 conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sejam aprovadas as minutas do Protocolo de Cooperação, em anexo, a celebrar com as IPSS's - anexo; - Que têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista a a colaboração, para fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico/Pré-Escolar e respetivo acompanhamento, nas suas instalações, contemplando o transporte caso assim se verifique, ou outras que se verifiquem ser necessárias; - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º 982, Nuno Miguel da Silva Tavares; - Que as mesmas sejam submetidas à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO SEMEAR TALENTOS - IPSS, E OS CINCO AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, AEC, DO 1.º AO 4.º ANO DO 1º CEB - ANO LETIVO 2024/2025 (I/35148/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:00:06): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que designadamente

*pela alínea c) do art.º 39.º ” Escola a tempo inteiro” do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30.01, compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação; - Que as AEC's são atividades de frequência facultativa e de oferta obrigatória pelas escolas, com cariz formativo, cultural e lúdico que complementam as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 05.07, na redação atual); - Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do estado (art.º 4.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09); - Que constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (n.º 1 do art.º 23º do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09), designadamente no domínio da educação [alínea d)]; - Que para prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 2 do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30.01; - Que no ano letivo 2024/2025, o Município irá assegurar a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º ao 4º ano; - O disposto no n.º 3 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24.08 e no artigo 13.º e 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24.08, que permite aos Municípios estabelecerem parcerias com outras entidades para assegurar o desenvolvimento e concretização das AEC; - O parecer jurídico sobre esta matéria de 17.07.2023, da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso; - Que a Câmara Municipal não possuiu no seu mapa de pessoal Técnicos, que possam garantir esta necessidade; - Que nessa sequência foram auscultados todas os/as diretores/as de Agrupamentos de Escolas, tendo ficado decidido em reunião, a continuidade das AEC, via Protocolo, através da CMOAZ. Tendo a IPSS Semear Talentos protocolado no Ano Letivo 2023/2024 com a CMOAZ o desenvolvimento das AEC's, e tendo sido do agrado de todos/as o trabalho desenvolvido, considerou-se dar continuidade a esse trabalho, convidando a mesma entidade para o presente ano letivo; - O objeto, missão e experiência que a Associação Semear Talentos, IPSS tem no ensino das Atividades de Enriquecimento Curricular, ao nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico, incluindo nos nossos Agrupamentos de Escolas e que vem desenvolvendo nos vários domínios, artístico, tecnológico, científico, cultural e desportivo; - A avaliação positiva do trabalho desta IPSS, no desenvolvimento das AEC nos Agrupamentos de Escolas em 2023/2024; - Que devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, na planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular; - O valor do financiamento concedido pelo Ministério da Educação, por aluno inscrito de 150€ (cento e cinquenta euros); - A designação do trabalhador*

- Dr Nuno Tavares (Chefe da Divisão Municipal de Educação), como gestor do Protocolo; Proponho, - Nos termos, com os fundamentos e ao abrigo das disposições atrás mencionadas a aprovação da minuta do Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Semear Talentos, IPSS, o Agrupamento de Escolas Soares Basto, o Agrupamento de Escolas Ferreira da Silva, o Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, o Agrupamento de Escolas de Fajões e o Agrupamento de Escolas de Loureiro, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, AEC, do 1.º ao 4.º ano do 1º CEB, para o ano letivo 2024/2025, com o compromisso de fundo disponível nº 1533 de 2024, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. ” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE PÚBLICO DO MONTE CALBO (I/56441/2024) - APROVAÇÃO** (gravação

01:00:48): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o Monte Calbo, situado no limite noroeste do concelho de Oliveira de Azeméis, onde faz fronteira com Santa Maria da Feira, é conhecido desde finais do século XIX; - nos Anais do Município, em 1909, o engenheiro Praça de Vasconcelos descreve o sítio referindo que no topo do cabeço, que apresenta uma superfície aplanada relativamente extensa, eram até à pouco tempo, antes da publicação, visíveis dois muros concêntricos de formato semicircular, sem que, no entanto, fossem visíveis indícios de construções habitacionais semelhantes às que eram visíveis no Castro de Romariz que dista do Monte Calbo, um par de quilómetros em linha reta; - na mesma obra, além da descrição do Monte Calbo, junta a referência à existência de monumentos megalíticos, a um terreno onde se recolheram carvões e fragmentos de cerâmica que poderia ser neolítica, e ainda acrescenta a recolha de cerâmicas de época romana, mais especificamente cerâmica de construção, na freguesia de Cesar; - apesar de ser referenciado na bibliografia o sítio permaneceu sem que fosse realizada qualquer intervenção até 2015; - ainda assim, surgem algumas referências à recolha de materiais de superfície ao longo dos anos, nomeadamente de um conjunto de líticos que teriam sido depositados no Museu dos Serviços Geológicos, algo que não foi possível confirmar; - ao longo do século XX, os autores locais associam a freguesia de Cesar, pela toponímia e pelas referências à recolha de fragmentos de cerâmica, à presença romana e, talvez como consequência disso, as referências ao Monte Calbo surgem acompanhadas da indicação da existência de casas redondas que, no entanto, não eram visíveis devido à densa vegetação que se tinha desenvolvido no cabeço; - com a ocorrência de um incêndio em 2014 e a decisão de replantar, por meio de covachos, a área permitiu verificar a existência de uma grande concentração de materiais, nomeadamente fragmentos de cerâmica, à superfície; - essa



*plantação, antecedida do corte da vegetação afetada pelo incêndio possibilitou uma leitura desimpedida do planalto de topo do cabeço que se desenvolve em duas plataformas, e permitiu concluir que a referência às construções de estruturas de tipo casas redondas, não parecia ter confirmação, dada a completa ausência de vestígios que corroborassem essa referência; - apesar disso, as estruturas circulares concêntricas referidas pelo Engenheiro Praça Vasconcelos também não ficaram claramente visíveis. Pode pressupor-se que o contorno da plataforma mais alta corresponda a uma delas, mas não foram realizados trabalhos arqueológicos que o atestem; - em contrapartida os trabalhos realizados em duas campanhas (2015 e 2016) no âmbito do POVOAZ, permitiram estabelecer que o cabeço teve uma ocupação e que ela terá sido relativamente circunscrita no tempo durante o Bronze Pleno/Final, grosso modo, a transição entre o segundo milénio a. C e o primeiro milénio a.C.; - se considerarmos o total de fragmentos recolhido em cada quadrícula, as que foram escavadas na plataforma mais elevada apesar da menor potência estratigráfica apresentam uma maior quantidade de fragmentos, face à que foi escavada na plataforma menos elevada, contrastando com a percepção que as recolhas de superfície proporcionavam; - a ausência de estruturas positivas parece ser uma característica dos povoados com ocupação no Bronze Final, existentes no território do município, sugerindo que o seu espaço habitacional estaria ocupado com construções em materiais perecíveis, cujo testemunho será a existência de estruturas negativas, que não foi possível identificar nas duas campanhas efetuadas; - o sítio reúne condições de implantação ideais: com um vasto domínio de paisagem, sendo possível controlar a linha de costa em dias de céu limpo, possui vertentes íngremes, em especial a vertente nascente, que garantem uma boa defensabilidade natural, a existência de linhas de água no sopé do cabeço ainda que de pequeno caudal, assegurava o abastecimento de líquidos, a envolvente de terrenos aráveis possibilitava o desenvolvimento de atividades agrícolas; - a conjugação de todos estes fatores tornava-o um espaço apetecível para a fixação de populações o que as escavações realizadas comprovam, embora numa escala temporal mais reduzida do que aquilo que era sugerido por diversos autores que abordavam a ocupação deste povoado nos seus trabalhos; - o município reconhece a importância do sítio e prevê a realização de novos trabalhos arqueológicos no âmbito do POVOAZ\_2.1, e projetos que lhe venham a suceder; - a classificação de um sítio arqueológico lhe confere uma proteção legal acrescida, que advém do Regime Jurídico da Lei de Bases do Património Cultural (Lei 107/2001, de 8 de setembro) contribuindo, desse modo, para a sua salvaguarda e preservação para as gerações futuras; - o Monte Calbo tem uma importância que supera o estrito âmbito local, até pela sua localização na fronteira de dois municípios vizinhos, como os resultados dos trabalhos já realizados evidenciam; - o processo de classificação implica a pronúncia das entidades com a tutela do património Cultural, no âmbito das suas atribuições e competências, que determinarão a abertura da instrução do processo de classificação caso considerem que o bem imóvel reúne os requisitos para obter uma classificação de grau de interesse público, ou superior, ou a sua devolução ao Município se for considerado que apenas reúne os requisitos para uma classificação de grau de interesse municipal; - os municípios dispõem de atribuições,*



designadamente, no domínio do património, cultura e ciência, nos termos previstos no art. 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atualizada); - compete à Câmara Municipal “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”, de acordo com o disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea t) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada; Propõe-se: Que seja remetido ao Património Cultural, I.P. o requerimento inicial de abertura do procedimento de classificação como Sítio de Interesse Público do Monte Calvo, acompanhado dos respetivos anexos, fotográficos, cartográficos bibliográficos e documentais, para que esta entidade se possa pronunciar sobre a validade desta pretensão.” O Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** interveio da seguinte forma *(gravação 01:01:30)*: Este trabalho de arqueologia que temos feito, embora Oliveira de Azeméis não tenham um conjunto significativo de monumentos e sítios arqueológicos conforme outros locais, mas o que temos, temos que preservar, nestes últimos anos temos realizado algumas campanhas arqueológicas, nomeadamente no Castro de Recarei, em São Martinho da Gandra, no Castro de Ul. Também em Madaíl, fizemos este ano uma prospeção arqueológica para tentar encontrar algumas estruturas, porque aparecem lá alguns vestígios de cerâmica e pequenos utensílios. Também o Monte Calvo, em Cesar, um monte com muitos vestígios que não existe uma estruturas bem delimitadas como, por exemplo, existe no Castro de UL, mas que nós queremos delimitar com esta classificação até para ajudar a uma maior proteção do espaço. E, respondendo àquilo que o Senhor Presidente referiu, obviamente que gostaria que pudéssemos adquirir no futuro estes terrenos. Já contactamos - por exemplo, na questão do Castro de UL, que é aquele que para uma pessoa que está um pouco mais distante destas questões de arqueologia chega lá e vê de facto algo mais visível ligado a área do património: - Os proprietários estão disponíveis para poder vender esses terrenos, até para nós depois os delimitarmos e podermos fazer campanhas de arqueologia com maior frequência e pensar em outras atividades que possam, no fundo, valorizar aquele espaço. E, portanto, este é um caminho que temos que fazer. E integrar isto no conjunto de sítios classificados no nosso país parece-me de todo importante. A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que *(gravação 01:04:00)*: Sobre estes dois pontos, nós vamos votar a favor, obviamente. Consideramos que é de facto importante a classificação destes sítios e de valorizarmos aquilo que é o nosso património arqueológico. E como o Senhor Vereador já falou e nós trazíamos esse assunto: o Castro Recarei, em São Martinho da Gândara, que é considerado um dos mais antigos e significativos da nossa região, teve, efetivamente, algum trabalho há muitos anos atrás e que está completamente parado há bastante tempo com a vegetação a crescer e a situação um bocadinho votada ao esquecimento. Nós perguntamos: se não está previsto também a classificação desse Castro? Creio que, não estará classificado ainda. E, se não está, se não poderá ser incluído neste pacote, digamos assim, de classificação de sítios de interesse público, o Castro Recarei? E, de facto, deixar aqui o nosso apoio: a que se avance com estas investigações arqueológicas e com estas classificações de interesse

público. Porque, de facto, é património que nós temos e temos que valorizar este património. Porque pode até potenciar estas regiões como Cesar, como São Martinho, como Ul. Pode, de facto, potenciar estas regiões e, estando num estado mais avançado de exploração, potenciar a visita de estudantes, de população interessada, etc. E, portanto, deixamos aqui este repto e esta pergunta: o que é que vai acontecer ao Castro Recarei? O Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** apresentou uma imagem de peça encontrada no Castro de Recarei. A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**, colocou a seguinte questão: Ainda não está iniciado o processo de classificação de interesse? O Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral**, respondeu que: O Castro de Ossela, já está. Este, vamos confirmar. Vamos incluir na rota de sítios classificados todos os Castros oliveirenses. Portanto, concordo plenamente com essa sugestão. O **Senhor Presidente**, referiu que: A grande vantagem que temos, é precisamente através da classificação dos sítios termos uma proteção legal acrescida a esses sítios. E, portanto, isso é absolutamente fundamental. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =

===== **ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE PÚBLICO DO CASTRO DE UL (I/56210/2024) - APROVAÇÃO** (gravação

01:07:25): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - a designação Castro de Ul já é utilizada em documentação medieval, não como indicação de um sítio arqueológico, mas como designação de um território; - a partir da segunda metade do século XIX a importância patrimonial do sítio arqueológico começa a ser assumida na bibliografia, nomeadamente nas corografias, que procuram descrever e compilar a informação sobre o território nacional; - desde o início do século XX, surge referenciado na bibliografia de cariz local que aborda as questões patrimoniais; - sensivelmente, desde a mesma época é mencionado em monografias e artigos científicos sobre arqueologia e história antiga, situação que se mantém até à atualidade; - localmente os habitantes reconhecem a antiguidade do sítio, que associam, na tradição oral, à existência de construções antigas, cujas paredes foram reaproveitadas para a construção de habitações na freguesia, e às corridas de cavalos que “os mouros” faziam no local, costume que teria ficado perpetuado na toponímia do monte com a atribuição da designação corredoura, a uma das plataformas do cabeço; - essas circunstâncias levaram a que em meados do século XX fossem realizadas, pelo Reverendo Agostinho Pereira da Silva Gomes, intervenções no sítio que resultaram na recolha de materiais, atualmente, descontextualizados, dado que não se conhecem registos que permitam associar os materiais recolhidos e estruturas identificadas à sua localização; - devido à existência dessas referências bibliográficas e à memória das “escavações” realizadas pelo Reverendo Agostinho Pereira da Silva Gomes, foram promovidos, pelo município, trabalhos arqueológicos durante a década de oitenta do século XX, dirigidos pelo arqueólogo José Augusto Maia Marques, à época, docente da Universidade Portucalense, sem que isso se tivesse traduzido numa valorização patrimonial do sítio arqueológico, como seria um dos objetivos pretendidos; - desde 2014 o município, através do Gabinete de Arqueologia e

*Museologia tem desenvolvido trabalhos, no âmbito de sucessivos projetos de investigação (PROBA, POVOAZ, POVOAZ\_2, POVOAZ\_2.1), no sítio arqueológico que permitiram identificar um conjunto de estruturas, associáveis a um período tardio da presença romana no território nacional, nomeadamente um troço de muralha, com a parede reforçada e uma porta que permitiria a passagem entre diferentes plataformas do povoado; - do conjunto dos trabalhos realizados, ao longo do tempo, é possível considerar que o sítio teve sucessivas ocupações entre a Idade do Bronze, Idade do Ferro, Época Romana, Antiguidade Tardia e Época Medieval; - a localização do sítio o coloca num ponto de charneira entre territórios de comunidades pré-romanas distintas, como o atesta o terminus augustal, visível na sacristia da Igreja de Santa Maria de Ul, que estabeleceria a fronteira entre os Turduli Veteres e os Talabrigenses; - a classificação de um sítio arqueológico lhe confere uma proteção legal acrescida, que advém do Regime Jurídico da Lei de Bases do Património Cultural (Lei 107/2001, de 8 de setembro) contribuindo, desse modo, para a sua salvaguarda e preservação para as gerações futuras; - o Castro de Ul tem uma importância que supera o estrito âmbito local, conforme fica claro na abundante bibliografia que o referencia - o processo de classificação implica a pronúncia das entidades com a tutela do património Cultural, no âmbito das suas atribuições e competências, que determinarão a abertura da instrução do processo de classificação caso considerem que o bem imóvel reúne os requisitos para obter uma classificação de grau de interesse público, ou superior, ou a sua devolução ao Município se for considerado que apenas reúne os requisitos para uma classificação de grau de interesse municipal; - os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do património, cultura e ciência, nos termos previstos no art. 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atualizada); - compete à Câmara Municipal “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”, de acordo com o disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea t) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada; Propõe-se: Que seja remetido ao Património Cultural, I.P. o requerimento inicial de abertura do procedimento de classificação como Sítio de Interesse Público do Castro de Ul, acompanhado dos respetivos anexos, fotográficos, cartográficos bibliográficos e documentais, para que esta entidade se possa pronunciar sobre a validade desta pretensão.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E REFORÇO DE VERBAS DO ORÇAMENTO E PPI - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE (I/56895/2024)** *(gravação 01:07:35)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Considerando que até esta data temos seguido as

*orientações do SATAPOCAL - Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL, na sua Brochura n.º 1, naquilo que diz respeito a Modificações aos Documentos Previsionais; 2. Considerando que nessa brochura, naquilo que diz respeito às alterações ao PPI, é referido que “a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante no plano plurianual de investimentos aprovado, devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações orçamentais no orçamento, quando for o caso”. 3. Considerando que a interpretação do SATAPOCAL dos normativos referenciados nessa brochura dá como exemplos de modificações permutativas ao PPI (alterações ao PPI), a antecipação dos encargos financeiros do ano N + 1 para o ano N de um determinado projeto e a modificação do custo global e/ou parcial anual de um projeto; 4. Considerando que foi até agora nosso entendimento que numa alteração do valor inscrito no PPI em anos seguintes apenas era necessária a autorização do Órgão Executivo, por considerar que se tratava de uma modificação permutativa ao PPI e Orçamento, competência esta delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal; 5. Considerando que o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11/02, que aprova o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas, define no seu Anexo II, na NPC 26, que as alterações orçamentais permutativas são aquelas que procedem à alteração da composição do orçamento da receita ou da despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global, não originando o aumento global da despesa, e é esse entendimento que temos seguido; 6. Considerando que vem agora o Tribunal de Contas fazer uma interpretação diferente em relação às despesas plurianuais, vertido no seu Acórdão n.º 29/2023 da 1ª Secção - SS, de 7 de Novembro de 2023, e considerar que a referência feita pelo legislador a “aumento da despesa”, no n.º 2 do Art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/6, tem de ser interpretada como reportando-se à despesa prevista em cada projeto inscrito no PPI - Plano Plurianual de Investimentos e não à despesa global do orçamento. 7. Considerando que nesse entendimento está subjacente a intenção do legislador exigir autorização do Órgão Deliberativo do Município sempre que haja uma alteração ao PPI que aumente a despesa do projeto nele inscrito, independentemente de tal alteração comportar ou não um aumento da despesa global do orçamento. 8. Considerando que apesar desse montante de despesa global do orçamento não sofrer qualquer aumento por via de uma modificação ao PPI em anos seguintes, esse Acórdão estabelece que a existir essa modificação, a mesma implica um aumento na despesa inscrita no projeto em causa nele prevista, e por esse motivo tem a modificação orçamental ser precedida de deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do Art. 22.º, n.º 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, e do Art. 6.º, n.º 1, al. C) da LCPA. 9. Situação idêntica acontece com o Mapa Plurianual da Despesa aprovado e com as verbas autorizadas para anos seguintes. 10. Submete-se à prévia autorização da Assembleia Municipal a inscrição e reforço para os valores para anos seguintes dos Projetos/Ações/Rubricas a seguir discriminados: **Empreitada 30/2024 - “E.L.H. Construção de 50 Fogos a Custo Controlado”** PPI 17/2018 - Classificação Económica 07010307 - 2025 = 6.250.000,00€; - 2026 = 4.250.000,00€. **Empreitada 22/2024 - “Implantação de Passeios***



*na Zona Sul da Cidade - Troço 1 e Troço 2” PPI 12/2023 - Classificação Económica 07030301 - 2025 = 763.850,00€. PPI 67/2018 - Classificação Económica 07030301 - 2025 = 500.000,00€. Empreitada 21/2024 - “Reabilitação do Antigo Edifício da Garagem Justino para Oficina de Artes” PPI 95/2018 - Classificação Económica 07010301 - 2025 = 1.850.000,00€; -2026 = 250.000,00€. Empreitada 24/2023 - “Repavimentação de Arruamentos nas Freguesias de Oliveira de Azeméis - Lote 1, Lote 2, Lote 3” PPI 68/2018 - Classificação Económica 07030301 - 2025 = 2.500.000,00€; - 2026 = 2.500.000,00€. Empreitada 23/2024 - “Requalificação da Zona Envolvente ao Cemitério de Cucujães” PPI 15/2020 - Classificação Económica 07030301 - 2025 = 1.035.000,00€; -2026 = 150.000,00€. Empreitada - “Ecocentro Municipal” PPI 5/2019 - Classificação Económica 07010307 - 2025 = 1.800.000,00€; 2026 = 150.000,00€. Empreitada - “Construção de Ilhas Ecológicas” PPI 46/2018 - Classificação Económica 07011001 - 2025 = 700.000,00€. Seguros de Acidentes de Trabalho Classificação Económica 01030901 - 2025 = 200.000,00€; - 2026 = 200.000,00€ Outros Seguros Classificação Económica 020212 - 2025 = 200.000,00€; 2026 = 200.000,00€.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====*

**===== ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MOTO-CLUBE OS ÚLTIMOS PARA A REALIZAÇÃO DA XXI CONCENTRAÇÃO MOTARD (I/55627/2024) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** *(gravação 01:13:05): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor do email do Moto-Clube “Os Últimos”, pelo qual solicita apoio para a realização XXI Concentração Motard, que se irá realizar nos próximos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro em Oliveira de Azeméis; - As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto (alínea f) do n.º 2 do art. 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - Que importa assegurar a criação de condições adequadas ao desenvolvimento de atividades, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - O interesse público municipal assente na realização deste evento que já é uma referência no Concelho, tendo como objetivos dar a conhecer aos visitantes a história da cidade, do concelho e promover o conhecimento, envolvendo os demais agentes locais; - Que no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas...tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ...” conforme alínea p), número 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013; Nestes termos, Determino desde já, que a título excepcional, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 e posteriores alterações, que se atribua um apoio financeiro até ao valor de 1.500,00€; Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de setembro, após a entrega do relatório e documentos justificativos das despesas realizadas, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais,*



possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1504/2024, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. Submeta-se o presente despacho à próxima reunião de câmara para ratificação e convalidação dos atos praticados, nos termos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =

===== **MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DON'T BE LATE - APOIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS MARCO COSTA, TIAGO TEIXEIRA E HÉLDER ROCHA NO CAMPEONATO DO MUNDO DE ESTRADA, DISPUTADO EM AALBORG, NA DINAMARCA DE 28 DE AGOSTO A 1 DE SETEMBRO DE 2024 (I/56790/2024) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:13:28)*: Pelo Senhor Vereador Hélder

Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto, conforme a alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09 e posteriores alterações; - Que o Município de Oliveira de Azeméis, reconhece a importância do movimento associativo no desenvolvimento local, prioriza e mantém a vontade de continuar a apoiar o associativismo, garantindo a eficiência dos apoios municipais, nomeadamente financeiros, de acordo com os princípios da transparência, rigor, imparcialidade e equilíbrio, em prol do desenvolvimento do concelho; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo - RMAMA em 26/09/2022, em sessão ordinária pela Assembleia Municipal, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28/07/2022 e publicado na 2ª série do D.R. a 24/10/2022, e no Boletim Municipal Digital n.º 1946/2022, a 25/10, em vigor desde 08/11/2022; - O pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Don't Be Late para a participação dos atletas Marco Costa, Tiago Teixeira e Hélder Rocha no Campeonato do Mundo de Estrada, a disputar em Aalborg, na Dinamarca de 28 de agosto a 1 de setembro de 2024. - O Aviso de Abertura de Candidaturas no âmbito Desportivo - Época 2023/2024 e 2024, foi aprovado por despacho do Vereador Hélder Simões de 25/09/2023, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento, sendo o término das candidaturas a 31/10/2023 (Ponto 5.2 do Aviso); - Que de acordo com a informação Técnica do Gabinete de Desporto (I/52848/2024) e despacho do Sr. Vereador Hélder Simões datados de 07.08.2024, verifica-se que a participação neste evento se releva de extrema importância não só pela relevância que tem para a modalidade, mas também porque investe na qualificação e formação dos jovens promovendo o seu desenvolvimento físico, contribuindo para um estilo de vida mais saudável e promovendo a integração na vida social. - Que ao abrigo do n.º 2 do art.º 6.º do Regulamento, face aos fundamentos constantes da mesma e circunstâncias excecionais de interesse público, foi dispensado o Aviso de candidatura, - Que da conjugação do artigo 12.º do RMAMA e do

art.º 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, só podendo ter por objeto planos ou projetos específicos que não caibam nas atribuições próprias das associações de clubes e das federações desportivas e não constituam um encargo ordinário dos mesmos; - Os fins prosseguidos pela Segunda Contraente, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como o desenvolvimento de diversas modalidades desportivas; - Que a esta data, a Segunda contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na redação atual; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º, n.ºs 1 e 4 (alínea c) e do art.º 5.º-B, n.º 1, do referido Código da Contratação Pública (Decreto - Lei n.º18/2008 de 29.01, na redação atual), tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo das alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas. Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, relativa ao apoio financeiro na participação dos atletas Marco Costa, Tiago Teixeira e Hélder Rocha no Campeonato do Mundo de Estrada, a disputar em Aalborg, na Dinamarca de 28 de agosto a 1 de setembro de 2024, a celebrar com a Associação Don't Be Late, ao abrigo das alínea u) e o) n.º 1, do art.º 33º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, conjugadas com as disposições citadas; Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível nº. 1556 de 2024, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas atualizações." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO E ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS (I/54802/2024) - APROVAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

(gravação 01:13:50): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniões de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído e de emissão de autorização para lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos; As referidas entidades e as atividades ruidosas temporárias enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos

termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para atividades ruidosas temporárias referidas na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **DESPACHO DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO MERCADO DE NATAL 2024 E ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO “MERCADO DE NATAL”, “OFICINAS TEMÁTICAS NATAL A BRINCAR” E “OPERADORES ECONÓMICOS” 2024 (I/56224/2024) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO, BEM COMO A CONVALIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS ENTRETANTO PRATICADOS, COM EFEITOS À DATA EM QUE OS MESMOS RESPEITAM OU FORAM PRATICADOS** (gravação 01:14:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 04.07.2024, foi pela Câmara Municipal aprovada minuta de Protocolo de Colaboração -

”Mercado de Natal 2024” (I/43120/2024); - Que em 18.07.2024, foi pela Câmara Municipal aprovadas as Normas de Participação e Funcionamento do ”Mercado de Natal”, ”Oficinas Temáticas Natal a Brincar” e ”Operadores económicos” 2024 (I/44529/2024); - A intenção de prolongar o prazo de término do Mercado de Natal 2024, fixado no Protocolo e Normas referidas, proferi despacho nesse sentido na informação interna do Gabinete de Comunicação (I/51521/2024), face à urgência da publicação/divulgação das mesmas; - Procedeu-se à alteração das Normas (parte sublinhada): a) Mercado de Natal, passando a constar do Ponto: 4.1 “O Mercado de Natal irá realizar-se entre 30 novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025 apenas nos fins-de-semana e feriados, nos seguintes horários: - Abertura Oficial | 30 de novembro de 2024 | 14h00 às 19h00; - Dias 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de dezembro 2024 | 14h00 às 19h00; - 24, 25, 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro 2025 | encerrado; - Dia 4 e 5 de janeiro de 2025 | 14h00 às 19h00; 6.4 “A desmontagem/desocupação dos quiosques terá lugar após término do evento e até dia 07 de janeiro de 2025. A chave do quiosque deve ser entregue no Gabinete de Comunicação no dia 08 de janeiro de 2025; b) “Oficinas Temáticas Natal a Brincar”2024, passando a constar do Ponto: **3. Local e Datas** - 3.1 A iniciativa decorrerá no Parque de La Salette no evento “Parque Natal”, de 30 de novembro de 2024 a 05 de janeiro 2025. - 3.2 A organização reserva-se ao direito de ajustar datas e horários, mediante acordo com os participantes. **4. Horário de Funcionamento** - 4.1 O horário de funcionamento das oficinas temáticas do “NATAL A BRINCAR” será todos os dias, de 30 de novembro de 2024 a 05 de janeiro 2025, conforme os seguintes horários: Abertura Oficial | 30 de novembro de 2024 | 14h00 às 19h00; Todos os dias | 14h às 19h; 24, 25, 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025 | encerrado; - 11.4 A desmontagem/desocupação dos quiosques terá lugar logo após término do evento e até dia 07 de janeiro de 2025. - 11.5 A devolução da chave de cada quiosque deverá ser efetuada no dia 08 de janeiro de 2025 no gabinete de comunicação do município. c) “Operadores económicos” 2024, passando a constar do Ponto: **1. Âmbito** - A programação natalícia arranca oficialmente no dia 30 de novembro com a inauguração da iluminação e a parada de Natal, dando início a um vasto e animado conjunto de atividades que se estenderão até ao dia 05 de janeiro de 2025. - **2. Data, localização e horário** - O Parque Natal decorrerá de 30 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, no Parque de La Salette (mapa do recinto em anexo), em Oliveira de Azeméis. O período e horário permitido para os operadores económicos desenvolverem a sua atividade é entre 18 de novembro a 05 de janeiro de 2025, das 14h às 23h, de segunda-feira a domingo, exceto nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2024 e a 01 de janeiro de 2025 (encerrado). Mantendo-se os restantes Pontos inalterados; - Procedeu-se à alteração da Minuta do Protocolo, quanto à clausula 2.ª(referente às datas); Nos termos e com os fundamentos citados; **Determino** - Que se submeta o referido despacho e bem assim a minuta de Protocolo e Normas, a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, bem como a convalidação de todos os atos entretanto praticados, com efeitos à data em que os mesmos respeitam ou foram praticados.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====



===== **MINUTA DO PROTOCOLO COOPERAÇÃO E DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DO BUSINESS CENTRE - CENTRO DE NEGÓCIOS ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO (AAEUL) ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E A ADRITEM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO DAS TERRAS DE SANTA MARIA (I/24695/2024) - APROVAÇÃO** *(gravação*

*01:15:05)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Dentro do seu âmbito de atuação, o Município é um parceiro ativo e colaborante na procura de soluções conjuntas com os agentes económicos, sejam eles empresas, associações empresariais, instituições de ensino e do sistema científico e tecnológico, e todas as entidades relevantes para o desenvolvimento económico concelhio; - A estratégia municipal de desenvolvimento económico assenta: - na promoção e atração de investimento para Oliveira de Azeméis, que mantenha e crie emprego e que nos coloque definitivamente no radar nacional e internacional do investimento e do empreendedorismo; - no desenvolvimento e a gestão de uma rede local que integre todos os agentes responsáveis pelo crescimento económico; - no fomento e pela criação de Startups de base científica e tecnológica com elevado potencial de internacionalização. - Para tal será necessário articular com as diferentes entidades, infra-estruturas e serviços do Sistema Científico Local e Nacional, bem como as entidades associativas e de apoio a empresas/empreendedorismo; - Esta articulação permitirá criar sinergias entre as entidades intervenientes, confluindo as suas atividades em prol das empresas do concelho assegurando um ambiente favorável ao seu crescimento, explorando complementaridades às atividades individuais e empreendendo ações conjuntas de promoção da inovação, competitividade e empreendedorismo no Concelho de Oliveira de Azeméis; Considerando, ainda que: - O Business Center - Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro foi concebido enquanto núcleo central e diferenciador de toda a Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, para a instalação, entre outras funções de promoção e apoio às atividades económicas no concelho, das seguintes valências: - Serviços e espaços de pós-incubação e aceleradores de negócios (Espaço de Coworking, Escritórios virtuais e privados); - Iniciativas e Atividades empresariais (eventos, seminários, conferências, workshops e ações de formação contínua); Neste contexto, proponho: - Deliberação de aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação e de Cedência de Espaços do Business Centre entre o Município de Oliveira de Azeméis e a ADRITEM, nos termos dos respetivos clausulados que se anexam à presente proposta de deliberação e, nos termos do Artigo 33.º, alínea ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, de que os considerandos precedentes fazem parte.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**, referiu que *(gravação 01:16:50)*: De facto, são dois procedimentos interligados. O projeto de alteração do Regulamento, mais uma vez não especifica quais são os pontos concretos que são alterados em relação ao anterior Regulamento, portanto, é como se fosse um Regulamento totalmente novo para os vereadores, porque nos obriga a estudá-lo na íntegra. De qualquer forma, e sobre este aspeto, nós vamos abster-nos nestes dois pontos - E eu passo a explicar, resumidamente, qual é apenas a justificação do sentido da nossa abstenção: Não está, obviamente, em causa o



parceiro escolhido. A ADRITEM, obviamente, é uma associação que tem sido um parceiro da nossa região no apoio a muitos projetos de desenvolvimento das nossas populações e das nossas freguesias e, portanto, é um parceiro credível, é uma associação respeitável que merece integralmente a nossa confiança. De facto, como o Senhor Presidente disse, e bem, o Business Center está sem cumprir a sua função há muitos anos. E a Câmara Municipal vai, com este protocolo, assumir que não tem capacidade para gerir aquele espaço e vai, no fundo, passar essa essa gestão para uma entidade externa. Esperemos, sinceramente, que que corra bem, que seja um projeto bem-sucedido, e que o Business Center traga dinamismo e traga uma utilização daquele espaço com frutos para aquele espaço que se integra numa área de acolhimento empresarial e, sobretudo, para os jovens empreendedores, jovens e menos jovens, de Oliveira de Azeméis. Mas, de facto, a Câmara Municipal demonstra que não tem uma estratégia e que não faz tenção de ter uma estratégia para promoção do empreendedorismo em Oliveira de Azeméis. Se, a estratégia for, através da ADRITEM, criar esse dinamismo? Muito bem. Portanto, pelo menos é uma solução. E, portanto, nós esperamos, sinceramente, que seja uma solução positiva e que traga a utilização que aquele espaço merece e que seja em benefício da Área de Acolhimento Empresarial, do Business Center e, sobretudo, dos futuros utilizadores da Área de Acolhimento Empresarial. O **Senhor Presidente** referiu que *(gravação 01:19:45)*: A Câmara, não se demite coisa nenhuma. A Câmara, reúne-se dos parceiros que nos ajudam a concretizar os nossos objetivos. É evidente, conforme disse, se temos alguém que faz bem e que faz muito melhor do que nós. Porque não aproveitar o conhecimento que esses parceiros têm do mercado, para nos ajudarem a concretizar aquilo que são os nossos objetivos. A Câmara Municipal, não tem que ter competências em todas as áreas. A Câmara Municipal, tem que saber reunir competências nas áreas que são da sua competência, para poder criar as melhores respostas. E é isso que nós estamos a fazer. Estamos a fazê-lo com um Business Center. E estamos a fazê-lo também com o nosso Pólo da Universidade de Aveiro, onde estamos, através de um projeto extremamente ambicioso que envolve a Academia, mas também envolve o tecido económico, tecido empresarial do nosso concelho, com a criação de uma Fábrica do Futuro e também com um equipamento completamente direcionado para a inovação, para a captação de ideias de negócio, também para a preparação dessas ideias de negócio para depois a incubação. Portanto, a estratégia está absolutamente definida. A estratégia é de, procurarmos que o nosso tecido económico atual, através das respostas que nós vamos procurar criar, quer no Business Center, quer através da presença da Academia no nosso território, nós criarmos condições para que as nossas empresas estejam preparadas para o futuro ao mesmo tempo que conseguimos gerar conhecimento, gerar talento no território. Não vejo, sinceramente, nenhuma desresponsabilização, da parte da Câmara. Desresponsabilização era deixar o equipamento abandonado como está hoje. Nós temos lá recursos humanos da Câmara Municipal. O Gabinete de Apoio ao Empresário está no Business Center. Vamos continuar a fazer esse trabalho. E vamos, sobretudo, a partir deste momento, a partir do momento em que temos um parceiro que já deu provas e que, enfim, tem sido um parceiro que tem sido solicitado inclusive por outros municípios, vamos começar a fazer este caminho, que é absolutamente

estratégico para o nosso concelho, que é termos esta capacidade também de incubar no nosso território empresas das mais variadas áreas de atividade que são fundamentais para o tecido económico atual, para a indústria transformadora que hoje temos, mas, que são fundamentais para que se crie no nosso território talento para que nós tenhamos escala para podermos sermos ainda mais ambiciosos nos programas que nós temos de apoio ao empreendedorismo - Como sabe: são meio milhão de euros que nós disponibilizamos por ano. E nós não podemos todos os anos continuar a olhar para essa verba que não é consumida, muito longe disso, e ficarmos impávidos e serenos apenas porque temos programas de apoio empreendedorismo. O que nós queremos é que as verbas sejam insuficientes, que os candidatos sejam muitos, e nós tínhamos dificuldade em satisfazer toda essa procura. É este o caminho que vamos procurar fazer com a ADRITEM - como disse e bem, é um parceiro com provas dadas - em quem confiamos integralmente para nos ajudar a concretizar este objetivo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

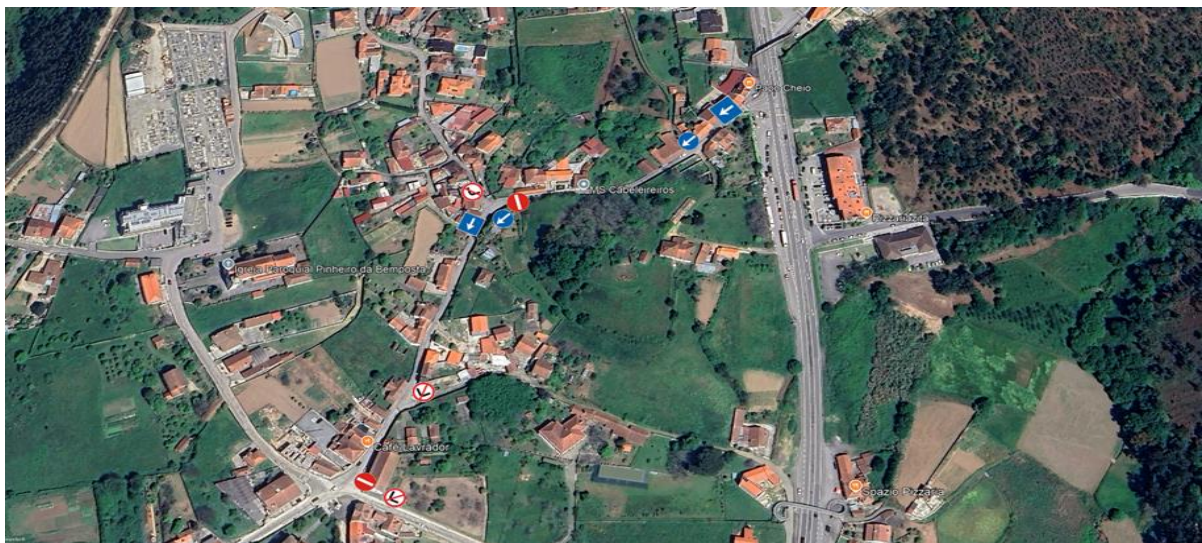
===== Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Hélder Martinho Valente Simões. =====

===== **PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO BUSINESS CENTRE - CENTRO DE NEGÓCIOS ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO (AAEUL) (I/56992/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:22:45): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que : - A câmara municipal na reunião de 24 de abril de 2024, deliberou aprovar o início do procedimento para a alteração ao Regulamento Municipal De Gestão e Funcionamento do Business Centre - Centro De Negócios Da Área De Acolhimento Empresarial De Ul-Loureiro (I/24686/2024); - Tendo em conta a sua estratégia de apoio ao desenvolvimento económico e empresarial do Concelho, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, assume o Business Center - Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de UL-Loureiro (AAEUL) como o principal polo dinamizador de uma cultura empresarial dinâmica, inovadora, competitiva e com potencial de internacionalização, sendo desse modo uma mais-valia para a criação de emprego e para uma economia local e regional forte e atrativa; - Face à extrema relevância deste projeto de criação e dinamização deste espaço, torna-se necessário atualizar e adaptar as normas disciplinadoras definidas para o seu funcionamento e utilização, numa perspetiva clara de apoio do município à investigação, desenvolvimento e inovação do Concelho; - Decorrido o prazo, não foi rececionada qualquer manifestação de intenção para os fins atrás referidos. No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da C.R.P., art.º 99º, 101º, 135º do CPA, conjugado designadamente com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do art.º 25º e alínea k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação

atual, proponho: - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal De Gestão e Funcionamento Do Business Center - Centro De Negócios Da Área De Acolhimento Empresarial De Ul-Loureiro (documento anexo à presente proposta), para depois o submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, tal como dispõe o citado art.101º, para recolha de sugestões e sua publicação no Boletim Municipal Digital e site do Município.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **NOVA POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA BANDA DE MÚSICA E RUA DOUTOR JOSÉ PEREIRA TAVARES - PINHEIRO DA BEMPOSTA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ (I/55961/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:24:05): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal “, (art.º 33.º, n.º 1, alínea qq); - O pedido com o E/24835/2024, nova postura de trânsito na Rua Banda de Música e Rua Doutor José Pereira Tavares, na Freguesia do Pinheiro da Bemposta - A Minuta da Ata da Assembleia da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz com aprovação, após votação por unanimidade da alteração da postura de trânsito na Rua da Banda da Música e na Rua Dr. José Pereira Tavares. **Proponho:** - A alteração da postura de trânsito, conforme aprovação da Assembleia de Freguesia. - Sentido único no sentido este-oeste.



Em anexo a postura de trânsito, a aprovação. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas



pelo Decreto Regulamentar nº 41/2022 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO (I/56222/2024) -**

**RATIFICAÇÃO** (gravação 01:26:40): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando que:** - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, **Proponho:** A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): 1 - “**FESTA EM HONRA DE SANTA MARIA MAIOR DE UL**” - Pedido do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício de Ul - Dias 14 e 15 de Setembro/2024 - E/22683/2024, despacho em 06/08/2024, no I/52334/2024; 2 - “**FESTA EM HONRA DE S. LUIS**” - Pedido da ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS DE S. LUIS REI DE FRANÇA - Dia 25 de Agosto/2024 - E/21952/2024, despacho em 06/08/2024, no I/520609/2024; 3 - “**FESTA EM HONRA DE S. LUIS**” - Pedido da ASSOCIAÇÃO TRADIÇÕES DE S. LUIS - Dias 23 a 25 de Agosto/2024 - E/22359/2024, despacho em 06/08/2024, no I/52160/2024; 4 - “**FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO**” - Pedido da FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA DE S. MARINHA DE PALMAZ - Dias 31 de Agosto a 3 de Setembro/2024 - E/22372/2024, despacho em 06/08/2024, no I/52173/2024; 5 - “**EVENTO PAROQUIAL**” - Pedido da PARÓQUIA DE SÃO MARTINHO DE CUCUJÃES - Dia 15 de Setembro 2024, - E/20237/2024, despacho em 23/08/2024, no I/54709/2024; 6 - “**XXI CONCENTRAÇÃO MOTARD**” - Pedido do MOTO CLUBE “OS ÚLTIMOS” - Dias 30 e 31 de Agosto/2024 - E/23891/2024, despacho em 23/08/2024, no I/54727/2024; 7 - “**N.ª SR.ª DA RIBEIRA**” - Pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES” - Dias 6 E 8 de Setembro/2024 - E/23829/2024, despacho em 23/08/2024, no I/54642/2024; 8 - “**XXII CONVIVIO MOTARD A.M.L.D.**” - Pedido do AMIGOS MOTARD DE LONGA DATA- Dia 14 de Setembro/2024 - E/24621/2024, despacho em 30/08/2024, no I/55620/2024; 9 - “**N.ª Sr.ª DA ALUMIEIRA**” - Pedido da FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUREIRO - Dia 15 de Setembro/2024 - E/24626/2024, despacho em 30/08/2024, no I/55622/2024.” Após

análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== Regressou à sala o Senhor Vereador Hélder Martinho Valente Simões. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO Nº 006/2020/DEC - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (I/55207/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:27:12): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/52030/2024, proponho a aprovação do pedido de prorrogação de prazo da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal” - Processo Nº 006/2020/DEC.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada.

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO Nº 006/2020/DEC - APROVAÇÃO DA 4ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA EXTRAORDINÁRIA (I/56186/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:28:25): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/51608/2024, proponho a aprovação da 4ª Revisão de Preços Provisória Extraordinária, com o valor de € 172 053,93 acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2020/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1511/2024.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO Nº 006/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 39 E AUTO DE DEDUÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 10 (I/56114/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:29:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/56101/2024, proponho a aprovação do Auto de Medição Nº 39, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 70 091,93 acrescido de IVA, e o Auto de Dedução de Adiantamento Nº 10, com o valor de € 57 855,67 acrescido de IVA da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2020/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1833/2021.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====



===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA - LOTE 2” - PROCESSO Nº 001/2022/DEC - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA Nº 5 (I/56964/2024) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:30:10)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/56958/2024, através do qual se submete, para aprovação superior a revisão de preços provisória nº 5, da empreitada “Execução das redes de drenagem de águas residuais nas freguesias de Madail e Pinheiro da Bemposta” - Lote 2, Proc. 001/2022/DEC, conforme auto anexo, proponho a aprovação da referida revisão de preços, com o valor de 9.414,48€, acrescido de IVA, à taxa legal.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES - LOTE 2” - PROCESSO Nº 017/2022/DEC - REVISÃO DE PREÇOS Nº 1 (I/56974/2024) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:30:30)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/56960/2024, através do qual se submete para aprovação superior a revisão de preços n.º 1 da empreitada “Execução das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Fajões” - Lote 2 - Proc. 017/2022/DEC, conforme auto anexo, proponho a aprovação da referida revisão de preços, com o valor de 5.425,85€, acrescido de IVA, à taxa legal.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA GARAGEM JUSTINO PARA OFICINA DE ARTES” - PROCESSO Nº 021/2024/DEC - RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR, RELATÓRIO FINAL, INFORMAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DO CONTRATO (I/56985/2024) - RATIFICAÇÃO** *(gravação 01:30:50)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a tramitação da adjudicação deste procedimento, pelo motivo de ser intenção do executivo submeter a mesma a fundos comunitários e tendo em conta a necessidade do cumprimento dos prazos associados à candidatura. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou os referidos documentos para tramitação da adjudicação. Propõe-se: A ratificação do Relatório Preliminar (I/55835/2024), do Relatório Final (I/55891/2024), Despacho de Adjudicação (I/55893/2024), informação Tramitação de Adjudicação (I/55895/2024) e a Minuta do Contrato (em anexo ao I/55895/2024), da Empreitada em assunto, aprovados pelo o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e

em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREGADA: “IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS NA ZONA SUL DA CIDADE - TROÇO 1 + TROÇO 2” - PROCESSO N.º 022/2024/DEC - RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR, RELATÓRIO FINAL, INFORMAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DO CONTRATO (I/56947/2024) - RATIFICAÇÃO** (gravação 01:31:31): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a tramitação da adjudicação deste procedimento, pelo motivo de ser intenção do executivo submeter a mesma a fundos comunitários e tendo em conta a necessidade do cumprimento dos prazos associados à mesma. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou os referidos documentos para tramitação da adjudicação. Propõe-se: A ratificação do Relatório Preliminar (I/55865/2024), do Relatório Final (I/55881/2024), Despacho de Adjudicação (I/55883/2024), informação Tramitação de Adjudicação (I/55884/2024) e a Minuta do Contrato (em anexo ao I/55884/2024), da Empreitada em assunto, aprovados pelo o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE: PI/4312/2024 - REQUERENTE: AMÉRICO JOSÉ DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA (I/55137/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:32:00): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1621 (rústico), da freguesia de São Martinho da Gândara. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela

exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compra da propriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **DESPACHO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PROC. 99/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULO E ANIMAÇÃO PARA O EVENTO NATAL 2024 (I/48131/2024) - RATIFICAÇÃO** (gravação 01:32:12): A Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar/ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 02/09/2024, que se transcreve: “Considerando: **a)** Que se torna necessário proceder à aquisição de serviços de espetáculos e animação para o evento Natal 2024, a realizar de 30 de novembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025; **b)** Que o valor da despesa estimada para o evento, definido com base no valor do histórico e na consulta preliminar efetuada, perfaz o montante de **270.150,00€** (duzentos e setenta mil, cento e cinquenta euros), distribuído pelos seguintes Lotes: **Lote 1** (Circo de Natal) - **40.000,00€** (quarenta mil euros); **Lote 2** (Estruturas e Diversões de Natal) - **182.550,00€** (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta euros); **Lote 3** (Animações Diversas) - **47.600,00€** (quarenta e sete mil e seiscentos euros), montantes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se que as verbas sejam distribuídas do seguinte modo: - Ano de 2024 - **158.875,00€**, correspondente a **20.000,00€** do Lote 1; **91.275,00€** do Lote 2 e **47.600,00€** do Lote 3, montantes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; - Ano de 2025 - **111.275,00€**, correspondente a **20.000,00€** do Lote 1 e **91.275,00€** do Lote 2, montantes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. **c)** Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração; **d)** Que a aprovação prévia à abertura do procedimento da referida repartição de encargos, é da competência do Órgão Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; **e)** Que a próxima sessão da Assembleia municipal se encontra agendada para o dia 30 de setembro de 2024; **f)** Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do C.C.P.) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º

do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional; **g)** Que, para a tramitação do referido procedimento são necessários em média 3 a 4 meses para conclusão do procedimento; **h)** Que se pretende a entrada em vigor do contrato com a maior brevidade, com vista à execução das prestações no prazo estimado indicado - início a 30 de novembro de 2024, pressupondo toda a instalação dos equipamentos/estruturas no local do evento antes da referida data. Face a tudo o exposto, e considerando que: **1)** aguardar pelo dia 30 de setembro, só podendo ser lançado a concurso a partir de 1 de outubro, tornaria inexecutável a conclusão do procedimento em tempo útil; **2)** em circunstâncias excecionais, e, por motivo de urgência, não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião e sessão realizadas após a sua prática, sob pena de anulabilidade (artigo 35.º n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); **3)** decorre do artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sob a epígrafe «Atos anuláveis e regime de anulabilidade», que são anuláveis os atos administrativos praticados com ofensa dos princípios ou normas jurídicas aplicáveis para cuja violação se não preveja outra sanção; **4)** por outro lado, a anulabilidade reveste um desvalor menos gravoso, possuindo como traços essenciais o facto de o ato anulável ser juridicamente eficaz e produzir todos os seus efeitos até ao momento em que ocorra a sua anulação ou suspensão (cfr. n.º 3 do artigo 163.º do CPA “a contrario”), de ser suscetível de sanção pelo decurso do tempo, por ratificação, reforma ou conversão (cfr. artigos. 164.º e 165.º e seguintes do CPA). **5)** desde que não tenha havido alteração ao regime legal, a ratificação, reforma e conversão retroagem os seus efeitos à data dos atos a que respeitam (n.º 5 do artigo 164.º do CPA); **6)** o recurso ao expediente do despacho de urgência previsto no artigo 35.º n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, e artigos 163.º, 164.º e 165.º do CPA, está justificado e de acordo com o princípio geral da legalidade, uma vez que o município atua em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respetivos fins (artigo 3.º n.º 1 do CPA). Assim, e no âmbito da competência em mim delegada pela Câmara Municipal na sua reunião de 21 de outubro de 2021, publicado em Boletim Municipal n.º 873 e de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com os artigos 130º a 154º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), e tendo em conta ainda: - Que a autorização prévia para este compromisso plurianual encontra-se assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2023, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais - Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) para 2024, encontrando-se previsto na rubrica **0202259901 - Espetáculos e Outros Eventos Culturais**, cujo valor máximo para o ano 2024 no montante de 998 700,00€ e para o ano 2025 no montante de 1 005 000,00€.  Aprovo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto- Lei n.º 197/99, de 08



de junho, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global.  Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento” (I/48128/2024).  Determino que se proceda à contratação das necessidades apresentadas na RQI n.º 2824/2024, por concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), tendo em conta o valor da despesa estimada, definida com base no valor do histórico para o Lote 1 (Circo de Natal), no montante de **40.000,00€** (quarenta mil euros) e com base no preço obtido através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A, do CCP, para o Lote 2 (Estruturas e Diversões), no montante de **182.550,00€** (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta euros) e para o Lote 3 (Animações Diversas), no montante de **47.600,00€** (quarenta e sete mil e seiscentos euros), valores a que acrescem o IVA à taxa legal em vigor, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, do CCP.  Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1382/2024 Registos de Enquadramentos Financeiros n.º 2271/2024; 2272/2024 e 2273/2024.  Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa no Júri do procedimento, em respeito pelo estipulado nos artigos 67º, 69º e 109º do CCP, e, nos termos do n.º 1 do artigo 49º e n.º 1 e 2 do artigo 55º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44º, do Código Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e do n.º 8, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e posteriores alterações, para as restantes diligências administrativas e processuais instrutórias específicas, na responsável pela direção do procedimento - Elsa Félix, Responsável Geral, ficando encarregado desde já como gestora do processo - Susana Silva, Técnica Superior, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 55º, do diploma legal referido, em respeito também pelo estipulado no artigo 109º, do C.C.P., com exceção da competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69º, do C.C.P.  Designo, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 290.º-A, do C.C.P., como gestora do contrato a Responsável Geral - Catarina Reis.  Determino que se proceda à dispensa da realização do leilão eletrónico.  Designo, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 67º, do CCP, as seguintes pessoas como Elementos constitutivos do Júri: ✓ Presidente - Responsável Geral, Catarina Ribeiro Soares dos Reis; ✓ 1ª Vogal - Assistente Técnica, Nathalie Moreira Martins; ✓ 2ª Vogal - Responsável Geral, Elsa Susana da Costa Félix; ✓ 1ª Suplente - Assistente Técnica, Cátina Venina Portugal Esperança; ✓ 2ª Suplente - Assistente Operacional, Patrícia Isabel Lopes Ferreira; ✓ 3ª Suplente - Técnica Superior, Susana Maria Gonçalves Silva. Determino que se submeta à ratificação este meu despacho, na próxima reunião de Câmara e sessão da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.” =====



===== **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (PROC. 118/24 - PI//5047/2024)**  
**- REPARTIÇÃO ENCARGOS MAIS DO QUE 1 ANO ECONÓMICO E COMPROMISSOS**  
**PLURIANUAIS (I/57204/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:33:00): Pelo Senhor Presidente da

Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, conforme referido e apresentado na RQI n.º 3433, torna-se necessário proceder à contratação de serviços de seguros para os seguintes ramos: acidentes de trabalho; multirriscos; responsabilidade civil viaturas e máquinas casco; responsabilidade civil geral e acidentes pessoais, pelo período de 12 meses com início previsto a 01/01/2025, e com possibilidade de prorrogação por um período de 12 meses. - Que o preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante, foi fixado tendo por base a consulta preliminar efetuada ao atual intermediário da carteira de seguros do Município, designado pelos próprios prestadores de serviços do contrato vigente, os valores do contrato de seguros atualmente em vigor, as atualizações de capitais das apólices de seguro de Acidentes de Trabalho e de seguro Multirriscos, e ainda todas as especificidades técnicas indicadas. Sobre os montantes referidos para a formulação do preço base, foi aplicada uma percentagem sobre o diferencial existente entre as situações em análise resultando no montante estimado para a celebração do referido contrato de 635.700,00€ (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos euros), isentos de IVA, prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo:

	Período	Valores (isentos de IVA)
12 meses	01/01/2025 a 31/12/2025	296.450,00€
12 meses (eventual prorrogação)	01/01/2026 a 31/12/2026	339.250,00€
		635.700,00€

- Que o valor previsto para 2026 é mais elevado, devido à atualização dos capitais seguros nessa anuidade, nomeadamente no que concerne ao seguro de acidentes de trabalho e ao seguro multirriscos. - Que, os valores encontram-se previstos na rubrica 01030901 e 020212, através da Proposta de Cabimento n.º 1555; - Que se trata da abertura de procedimento relativo a despesa que dá lugar a um encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização e em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contratação. - Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Deste modo, propõe-se que Órgão

*Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo: 1. os compromissos plurianuais, de acordo com os valores indicados supra, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos consoante o início da vigência do contrato, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto dos encargos plurianuais. 2. a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos consoante o início da vigência do contrato, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====*

===== **OUTROS** =====

===== **REVOGAÇÃO DO ATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELATIVA AO TRANSPORTE FLEXÍVEL (I/57114/2024) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:33:35)*.  
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta:  
“Considerando: - a necessidade do Município colocar em funcionamento o projeto “Transporte Flexível”, que consiste na possibilidade de, através de um transporte a pedido, os munícipes das freguesias aderentes, poderem deslocar-se com maior facilidade, a serviços públicos; - a celebração do contrato de delegação de competência na área dos transportes celebrado a 01 de abril de 2016, com a Área Metropolitana do Porto (AMP); - a minuta aprovada do contrato de delegação e subdelegação de competências a celebrar entre a AMP e a futura empresa metropolitana de transportes, aprovada na Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2024; - nessa delegação de competências, a competência do transporte flexível de passageiros encontra-se delegada na AMP; - a empresa metropolitana de transportes ainda não está formalmente constituída; - O órgão delegante ou subdelegante tem o poder de avocar, bem como o de anular, revogar ou substituir o ato praticado pelo delegado ou subdelegado ao abrigo da delegação ou subdelegação (art. 49.º n.º 2 do CPA) - A delegação de poderes extingue-se por anulação ou revogação do ato de delegação ou subdelegação (art. 50.º n.º 1 alínea a) do CPA); - que, para ser possível a implementação do projeto “Transporte Flexível” pelo Município, importa a revogação do ato de delegação de competência à AMP; Proponho: - nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e alínea k) do artigo 25, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e 49.º n.º 2 e 50.º n.º 1 alínea a), ambos do CPA, remeter à Assembleia Municipal a revogação do ato de delegação da competência relativa ao transporte flexível de passageiros previstas nos artigos 34 a 36º do Regime Jurídico do Serviço

*Público de Transporte de Passageiros e no Decreto-Lei nº 60/2016 de 8 de setembro, autorizando o Município a celebrar a competente adenda ao contrato de delegação de competências com a AMP.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====*

**===== JUNTAS DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS =====**

**===== ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE S. ROQUE - CONFERÊNCIA ANUAL DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL 2024 - (I/56190/2024) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:35:00): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que ainda não entrou em vigor o Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias e União de Freguesias do concelho de Oliveira de Azeméis e que qualquer apoio financeiro deverá ser sujeito à prévia definição de critérios de atribuição, aos princípios da transparência, da igualdade, da imparcialidade, da proporcionalidade, da justiça, da boa administração e da prossecução do interesse público; - Que a concessão de apoios a atividades, projetos, eventos, obras e equipamentos e/ou para finalidades afins, tem de evidenciar a prossecução do interesse municipal, bem como respeitar os princípios gerais da atividade administrativa, da boa administração de dinheiros públicos (RJAL, CPA, LEO); - Que os apoios financeiros a conceder às Freguesias e União de Freguesias, obedecem às disposições legais em vigor sobre a contratação, realização e fiscalização de despesas públicas e dos princípios gerais da atividade administrativa e da boa gestão de dinheiros públicos; - O pedido de apoio financeiro apresentado por email pela Freguesia de S. Roque, acompanhado do programa e do orçamento, para a “Conferência Anual de Inovação Empresarial”, orçamentado em 3.769,00€; - Que a Conferência vai realizar-se a 26 de outubro de 2024, e os temas abordados nesta edição serão: Planeamento e Gestão; Inteligência Artificial e Parcerias Estratégicas para a Internacionalização; - Que a realização desta iniciativa se reveste de interesse para o desenvolvimento económico local, pelo estímulo ao tecido empresarial existente, quer pela partilha de ideias e processos, quer pela promoção do Espírito Oliveirense; - Que compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme alíneas j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: - Um apoio financeiro, à Freguesia de S. Roque, até ao valor de 1.500,00€ (mil quinhentos euros), correspondente a parte do valor total do investimento a efetuar, estimado de acordo com o orçamento apresentado; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de outubro do corrente ano, após apresentação do relatório e documentos justificativos da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1530/2024, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de*

fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; - Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O PASSEIO SÉNIOR REALIZADO EM 2024, ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE LOUREIRO, MACIEIRA DE SARNES, S. MARTINHO DA GÂNDARA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO (I/56631/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:35:30):

Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que as anteriores deliberações do órgão executivo e os critérios já definidos no âmbito da concessão de apoio financeiro às Juntas de Freguesia para a realização do Passeio Sénior; - Que compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, ou outra de interesse para o município” - al. j) do art.º 25º conjugado com al. u) do nº 1 art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - Que os documentos remetidos pelas Juntas de Freguesia, conforme informação interna I/56533/2024, estão na Gestão Documental, satisfazendo os critérios estabelecidos para esta instrução e validação desta atribuição, nomeadamente a utilização por parte das Juntas/União de Freguesia do relatório de acordo com novo modelo apresentado a 14/06/2019; - Que os valores das despesas apresentados, são superiores ao mínimo estabelecido, pelo que o valor atribuir é conforme o da proposta de deliberação de 14/09/2010, sendo 10€ por cada idoso/sénior participante com 65 anos ou mais sendo a idade de referência a 31/12/2024; - Que ainda nem todas as Juntas/União de Freguesias realizaram o seu passeio Sénior, estando ainda previsto a sua realização até ao final deste ano, que estão analisados e concluídos o processo de todas as que realizam o passeio Sénior, até 31 de agosto de 2024, pelo que o valor atribuir a cada uma destas é o que consta do quadro abaixo; Proponho, Que seja concedido um apoio financeiro para o Passeio Sénior realizado em 2024, às Juntas de Freguesia de Loureiro, Macieira de Sarnes, S. Martinho da Gândara e União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, conforme quadro abaixo, no valor total de 6.670,00€ (seis mil seiscientos e setenta euros); Que o pagamento dos valores mencionados para cada Freguesia seja disponibilizado durante o mês de setembro do ano em curso. Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados. Os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo aos compromissos de fundo disponível nºs 1547; 1546; 1545 e 1544 de 2024, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.” O Senhor Vereador **José Campos** referiu que (gravação 01:36:00): À semelhança daquilo que já temos vindo a falar nos anos anteriores, este valor de 10 euros de apoio que a Câmara Municipal dá por cada idoso participante, é um apoio que tem o mesmo valor, seguramente, há mais de 10 anos. Era sensibilizar aqui o Órgão Executivo para, no próximo ano, rever este valor. Eu acho



que nós, até olhando aqui aos valores totais que as juntas de freguesia pagam por estes passeios: Freguesia de Nogueira do Cravo/Pindelo - o valor da despesa: 4.069 euros; O que nós estamos a compartilhar 1.790 euros. Mas, por exemplo, Freguesia de São Martinho da Gândara - valor total de 8.700 euros; aqui compartilhamos com 1.800 euros. De facto, continuamos a dar 10 euros por idoso. Eu acho que está na altura de revermos este valor. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DO PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA EM TRAVANCA (I/57171/2024) - APROVAÇÃO** (gravação 01:37:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º1 e alínea a) e i) do n.º 2 do artigo 7.º e na alínea a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - Que as Autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - O teor do ofício da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz (E/16626/2024), em que solicita apoio financeiro para a realização de obras de requalificação do edifício da Junta de Freguesia em Travanca, em que apresenta dois orçamentos, um no valor de 93.500€ e outro de 128.463,47€, aos quais acresce iva à taxa legal em vigor; - O Contrato de Comodato celebrado em 10 de março de 2017; - O despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04 de junho de 2024, que determina a atribuição do apoio; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabelece formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências das freguesias; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - O cumprimento das regras quanto ao

*cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações;*

*- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação de Maria de Fátima Loureiro Ferreira da Silva como Gestor/a do Contrato; Ao abrigo dos artigos 2 e 4, n.º 1, e alíneas a), e), e m) do n.º 2 do art.º 23º ; alínea j), do n.º 1, do art.º 25º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I, da citada Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com os Art.ºs 1º-A, n.º 1, alínea c) do n.º 4, do art.º 5º, 5º-B, 278º, 290º-A, e 338º do CCP, e ainda nos termos do n.º 3, do art.º 2º, 3º a 9º, e 200º do CPA; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato de Apoio Financeiro a celebrar com a União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz para realização de obras de requalificação no edifício da Junta de Freguesia em Travanca, com o compromisso de fundo disponível número 1566/2024, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” O Senhor Vereadora **José Campos**, referiu que <sup>(gravação 01:37:40)</sup>: Senhor Presidente, obviamente, vamos estar favor. Totalmente de acordo. Mas, se calhar, o Senhor Presidente ter oportunidade de dar aqui uma explicação, para que não fiquem dúvidas. A regra que tem sido de seguida, relativamente a estes contratos interadministrativos de apoio financeiro com as juntas de freguesia, da nossa comparticipação, é de 50%, normalmente, da obra. Já tivemos uma situação, na altura explicado em reunião de câmara, em que comparticipados a 100%. Neste caso, estamos a falar de 70% do valor da empreitada. Só para tentarmos perceber quais são os critérios que definem, no fundo, estas diferentes comparticipações O **Senhor Presidente** referiu que <sup>(gravação 01:38:20)</sup>: Estas coisas, se forem definidas, muitas vezes, com base em valores rígidos, em valores fixos, a maior parte das vezes são irrealizáveis. E, portanto, nós percebemos que uma junta de freguesia que tenha que fazer uma intervenção, estou a falar de uma intervenção profunda - como é evidente, de 10.000 euros, 15.000 euros ou 20.000 euros, onde a junta, eventualmente, poderá ter capacidade financeira para assumir metade da obra. Mas, quando estamos a falar de obras muito expressivas de 90.000 euros, 100.000 euros, 120.000 euros, 150.000 euros, mesmo que a junta tenha uma situação financeira equilibrada, as juntas não têm capacidade para assumir uma coisa destas. E, portanto, ou nós nos disponibilizamos para colaborar, articulando com as juntas e procurando negociar com as juntas essa disponibilidade, num espírito de boa fé e num espírito de bom relacionamento institucional e de cooperação, ou então realmente os edifícios vão cair de podre. Este caso, é um caso que tem a particularidade de o edifício ser da Câmara. Como é o edifício, por exemplo, de Macieira de Sarnes. Julgo que a nossa responsabilidade aí tem que ser diferente. Agradecer até, se quiser, a disponibilidade dessas juntas de freguesia, para colaborarem com a câmara, suportando uma parte dos custos de intervenção, porque querem muito que essas coisas aconteçam e, porque existem lá respostas nesses edifícios que são importantíssimas para a população. Aquilo que nós entendemos fazer foi avançar com um pouco mais, articulando com a senhora presidente de Junta de freguesia e negociando com ela.*

*Ela disponibilizou-se para suportar os outros 30%, digamos, e nós suportamos os 70%. O critério, foi esse, foi procurar assumir a verba que era necessária para que as obras fossem passíveis de serem realizadas. Evidente que, a Câmara Municipal tem todo o interesse em que as obras se realizem, a Junta de freguesia também. Acertamos. E, portanto, é este o esforço que cada uma das partes está disponível para fazer. Estamos neste momento, por exemplo, a trabalhar também no edifício da Junta de Freguesia de Pindelo. Temos que olhar, mais uma vez, para a realidade daquela união de freguesias. Se não estivermos disponíveis para colaborar de forma expressiva ou até suportar, as obras não se vão realizar. Ponto. É tão simples quanto isto. E, portanto, nós: ou somos insensíveis a isto, ou temos que ajudar as nossas juntas de freguesia, num quadro de negociação. Porque nós sabemos que as juntas não são todas iguais. E não são mesmo. E, portanto, procurar encontrar aqui respostas que permitam que esse edificado, que é todo público, tenha condições de dignidade e condições de qualidade para as pessoas trabalharem e para as pessoas receberem os munícipes de forma de forma condigna. Aqui, o valor que nós estamos a disponibilizar, são 80.000 euros. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====*

===== **TRANSPORTE FLEXÍVEL - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA / UNIÕES DE FREGUESIA E MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO (I/57213/2024) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:41:15):* Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que o Município de Oliveira de Azeméis adquiriu doze (12), viaturas destinadas ao Projeto “Transporte Flexível”, para disponibilizar às Freguesias/União de Freguesia do concelho, aderentes, para que possam prestar serviço de transporte dos seus fregueses, mediante solicitação, minimizando as necessidades sentidas pela população; - que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do artigo 23.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL); - que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea j) do RJAL; - que os termos das minutas dos contrato interadministrativo e do contrato de comodato foram acordados entre as partes aderentes; -a designação do trabalhador Paulo Bastos, Técnico Superior, como gestor dos Contratos; Proponho: - a aprovação da minuta do competente contrato interadministrativo de delegação de competências (em anexo), a celebrar com cada Freguesia/União de Freguesia aderentes nos termos e condições constantes do mesmo; - a aprovação da minuta de contrato de comodato de viaturas (em anexo), a celebrar com cada Freguesia/União de Freguesia aderentes, nos termos e condições constantes da mesma; - que, as minutas aprovadas, só produzam os seus efeitos após a aprovação da

revogação da competência pela Área Metropolitana do Porto, e competente aprovação por parte do IMT.” O Senhor Vereador **José Campos**, referiu que <sup>(gravação 01:43:05)</sup>: Isto é um assunto que já temos vindo a falar aqui. É um novo desafio para as juntas de freguesia que, não tenho dúvidas de que estarão à altura do mesmo. Mas sendo um novo desafio, também, desde logo, não está quantificado ainda, mas traz-lhes aqui alguns custos adicionais, naturalmente. E, portanto, a primeira questão: perguntar, se de alguma forma estará salvaguardado, estará pensado da parte da Câmara Municipal algum reforço de verbas para fazer face custos adicionais que, naturalmente, com a manutenção das carrinhas, com o gasóleo, com tudo isso, as juntas de freguesia vão ter? E, ao mesmo tempo, é esse também, além da questão, o desafio: portanto, nós estamos a dotar ou a transferir competências para as juntas de freguesia e o desafio é no próximo Orçamento Municipal também termos em conta esta situação e podermos também reforçar as verbas a atribuir às nossas juntas de freguesia. Na sequência disto, uma questão que coloco - porque, da leitura tanto do contrato de comodato como do contrato de delegação de competências, fiquei sem perceber - tem a ver com a tarifa: tendencialmente, a ideia que nós tínhamos era que o objetivo seria que o transporte fosse gratuito; Fala, nos pontos, da existência tarifa que pode ser aplicada. Tem que ser validada pelo executivo municipal, mas que as juntas de freguesia podem de alguma forma limitá-las. Perguntar: Se efetivamente vai haver tarifa? Se os beneficiários, fregueses, que possam recorrer a este transporte flexível, vão ter que pagar alguma coisa? se não? Se vai haver tarifas diferentes consoante a situação social? Depois, há aqui também outras questões, do ponto de vista mais técnico, que também não estão devidamente clarificadas nestas minutas, que tem a ver - (não sei se o presidente estará em condições de nos responder) - com a possibilidade ou não ... (É uma questão que eu acho que é recorrente nas juntas de freguesia - Soube que estiveram reunidos também neste sentido, não sei se foi esclarecida ou não. Sinceramente, não sei.) - de as juntas de freguesia, por exemplo, poderem facultar ou permitir que associações das suas freguesias usem as carrinhas? Se não? Se têm que ser conduzidas efetivamente por alguém da junta de freguesia que tenha que ter habilitações especiais ou não? São algumas questões que gostaríamos que o Senhor Presidente nos pudesse esclarecer. Depois há aqui um ponto - com o qual, eu, sinceramente, não concordo e, de alguma forma, até apelava, se fosse possível, que fosse alterado, - que vem no contrato de comodato, tem a ver com a modalidade de seguro. Efetivamente, é dito, na cláusula terceira que a modalidade da cobertura de seguro pode ser modificada, pode ser alterada, exclusivamente por decisão da Câmara Municipal. Eu acho que, neste caso, faz mais sentido, até porque depois poderá ter implicações no futuro, em caso de acidente ou o quer que seja, se modalidade de seguro não for uma modalidade que comporte, por exemplo, danos próprios. Pode crescer mais custos para as juntas de freguesia. Portanto, eu acho que esta decisão de alterar a modalidade de seguro devia ser, não por exclusiva decisão da Câmara municipal, mas por acordo entre a Câmara Municipal, neste caso, e as juntas de freguesia. O Senhor Presidente referiu que <sup>(gravação 01:47:21)</sup>: Este projeto é uma experiência piloto. Aquilo que nós gostaríamos é que tivesse um tremendo sucesso e que nós fôssemos obrigados a ser muito mais ambiciosos. É uma tentativa de procurarmos encontrar



*uma resposta que atenua, não é que resolva, que atenua aquilo que todos nós sabemos que são défices que nós temos significativos ao nível da mobilidade no interior do concelho entre freguesias, entre as freguesias e a sede de concelho. Efetivamente, mesmo com a reformulação que foi feita nos transportes metropolitanos, nós continuamos a ter uma excessiva dependência do transporte individual. E uma boa parte da nossa população recorre ao transporte individual para aceder aos serviços e equipamentos públicos, mas também aos serviços privados que necessita. Aquilo que nós estamos a procurar fazer é uma experiência com as juntas de freguesia. Por isso é que nós estabelecemos isto com uma parceria estratégica com as juntas de freguesia, porque se nós suportarmos o conjunto das despesas então esta é uma iniciativa exclusivamente camarária e não trazemos para isto a dimensão, que para nós é absolutamente fundamental, da proximidade. E, portanto, aquilo que as juntas serão chamadas, digamos assim, a suportar, são, na nossa opinião, custos perfeitamente suportáveis pela junta de freguesia. Senão, a resposta seria exclusivamente da Câmara Municipal e não teríamos envolvidas as juntas de freguesia num processo ou onde nós queremos cada vez mais as juntas de freguesia sejam parceiras ativos na promoção das políticas públicas e não alguém que se limita a recebê-las. E, portanto, isto foi discutido. Como foi discutida a questão dos tarifários. Porque uma das formas que nós tínhamos prevista para suportar, digamos, essa componente dos custos - que tem a ver com o gasóleo e tem a ver como as manutenções das viaturas, que não serão muitas, sendo viaturas novas, mas que acontecerão seguramente, porque há pneus a essas coisas todas - tinha precisamente a ver com tarifário. As juntas de freguesia, como em todo o processo, tiveram autonomia completa para decidir. Portanto, as juntas de freguesia entenderam que o transporte é gratuito. Portanto, será gratuito para a população. Nada será cobrado. Portanto, as juntas entenderam que tinham capacidade financeira para suportar a resposta que querem assegurar. Coisa bem diferente é: - se, eventualmente, essa premissa se alterar - ou seja, se as juntas vierem a entender praticar um tarifário - não ter condições no clausulado no contrato para o fazerem. Estão lá essas condições. Podem fazê-lo quando muito bem entenderem, mediante condições. Mas aquilo que ficou definido foi: O tarifário é gratuito. Não cobrança de valor de transporte, para os utilizadores. Em termos de habilitação: A carta é de ligeiros, categoria B, que é necessária. Aquilo que nós aconselhamos às juntas de freguesias, para não haver problemas, é que as juntas de freguesias contratualizassem a resposta com uma instituição (IPSS, clube desportivo) da freguesia. E como contrapartida cedia a viatura - isso é perfeitamente possível - delegavam a competência que recebem agora nessa instituição para essa instituição depois utilizar o veículo para seu uso. Ou seja, as juntas de freguesia estabelecem as condições em que disponibilizam a viatura. Uma junta de freguesia pode entender que disponibiliza ao fim de semana, para deslocações para os jogos .... E pode fazê-lo. Nós demos essas orientações. Demos a nossa opinião, em relação a isso. Sobre a formula, discutimos aqui. Demos a nossa orientação sobre aquilo que acharíamos que devia ser o transporte efetivo e a relação que devia ser estabelecida pelas juntas de freguesia e os parceiros da freguesia. Tivemos manifestações, onde a junta quer gerir. Tivemos manifestações, onde a junta já tem parceiro a quem vai subdelegar a competência e articular*

*com essa subdelegação a formula como essas coisas vão ser operacionalizadas. Agora, há uma coisa que todos nós comungamos - isso não dúvida rigorosamente nenhuma - Isto é um processo de aprendizagem, portanto, não temos nenhuma experiencia nesta área. O conhecimento que podemos adquirir, também não é muito. Ou seja, não muitos municípios que tenham feito ainda este ensaio. O Município de Vila Nova de Gaia começou em 2020 a fazer este caminho. Mas, julgo que, ainda não ao conjunto das freguesias do concelho de Gaia. Num concelho com as nossas características, com a dispersão territorial, fará sentido que nós ensaiemos fórmulas. Parece-me que nada se perderá, se as coisas correm mal. Eu desejo muito que as coisas corram bem. Desejamos todos, não tenho dúvidas nenhuma sobre isso. Mas, não tenho dúvidas também que, a implementação deste processo, sem a colaboração das juntas de freguesia é muito mais complexo. Eu atrever-me-ia a dizer: seria quase que inviável. Nós, neste momento, nas atuais condições, fazendo o mesmo serviço - contratando 15 motoristas, para assegura 12 viaturas - porque é preciso assegurar baixas médicas - para assegura este tipo de transportes é completamente inviável, não havia nenhuma condições para o fazer. Discutimos com as juntas de freguesia esta fórmula. As juntas de freguesia avançaram, felizmente. Vamos implementá-la. Vamos avaliá-la. E depois vamos fazer as correções todas que forem necessárias. Não me parece que seja determinante essa preocupação de criar recursos para que, nesta resposta concreta, a junta tenha conforto. Eu acho que nós temos que criar recursos no nosso orçamento para procurar assegurar aquilo que foi o programa eleitoral, o plano de intenções da junta de freguesia, aquilo que apresentaram aos seus fregueses. Nós sabemos bem, se não estivermos animados deste espirito, as juntas de freguesia muito dificilmente terão capacidade financeira para implementar os compromissos que assumiram com os fregueses, com os eleitores. Portanto, nós temos que ter essa predisposição e temos que ter também preocupação em que as nossas juntas de freguesia financeiramente estejam equilibradas e não corram riscos. Felizmente, felizmente, as nossas juntas de freguesia são muito bem geridas pelos nossos presidentes de junta. Tirando, naturalmente, casos, que todos conhecemos, de problemas históricos, problemas herdados. As nossas juntas de freguesia, têm uma situação financeira estável, não se aventuram a coisas despropositadas sem que tenhamos algum respaldo e lhes disponibilizemos algum conforto financeiro para que as coisas possam correr bem. Felizmente, tem corrido bem. E, aqui, deixo-vos claramente um compromisso: Se este esforço que as juntas vão fazer for incomportável, seremos os primeiros aqui a encontrar soluções para resolver o problema e a evitar criar dificuldades às nossas juntas de freguesia. Nós, não queremos criar nenhum tipo, pelo contrário, queremos ser parte da solução, não queremos criar problemas as nossas juntas de freguesia. E julgo que o temos demonstrado. Mais uma vez, reconhecer que: não temos o conhecimento nem experiência para falarmos com outro tipo de ambição sobre este projeto. Aquilo que nós achamos, é que é um primeiro passo para se testar uma solução. Não temos nenhuma garantia que vai ter sucesso. Temos sim, muita vontade que isso aconteça. É evidente que, como acontece em tudo, algumas coisas terão que ser corrigidas, algumas coisas terão que ser melhoradas. E se o projeto falhar totalmente. Nós resolveremos o problema. Não se perde rigorosamente nada. Perde-se, sim, a possibilidade de*

*nós melhorarmos a mobilidade no nosso concelho. Mas temos que arranjar outras soluções. Daquilo que me é dado a perceber das muitas conversas que eu tenho com os meus pares e municípios que têm este tipo de fragilidade, há município que têm o problema resolvido, tem várias formas de transporte a operar em simultâneo seu território, nós não... Nós temos quase que exclusivamente o serviço de público transporte rodoviário, não temos mais nada e, portanto, queríamos passar a ter mais alguma coisa. É uma solução municipal. Vamos ver a capacidade que temos. Até pode ser que as carrinhas de nove lugares se venham a revelar completamente insuficientes. E temos que ter mais ambição. Vamos ver. Há uma coisa que eu sei, o TUAZ quando funcionava - agora funciona de outra forma - resolvia os problemas de muitas pessoas. É evidente que tinha um circuito de atuação relativamente restrito, geograficamente, mas resolvia. O que nós queremos é ter aqui alguns "tuaz", digamos assim, a operar. E vamos acreditar nas nossas juntas de freguesia, que vão definir as linhas e a metodologia mais adequada. E por isso é que também não se impôs um padrão de X viagens. Portanto, as juntas vão definir aquilo que é possível para elas. E as juntas foram informadas de que, caso tenham algum tipo de dificuldade, estamos aqui para ajudar. Nós queremos todos que corra bem. Em relação ao seguro: nós o que falámos foi: em assegurar o seguro para o período do protocolo. Depois, o que é que acontece? O seguro contra todos os riscos, portanto, cobre danos próprios, não é? Pode não fazer sentido. Foi só por isso e foi por orientação dos serviços, pode não fazer sentido haver esse compromisso de o manter sempre se o valor do veículo, por exemplo, não o justificar. É só por isso. É evidente que, mais uma vez, se nós daqui por 4 anos ou 5 anos, seja quando for, acharmos que faz sentido manter o seguro contra todos os riscos, manteremos o seguro contra todos os riscos. Não haverá problema nenhum. Aliás, o que eu gostaria era mesmo que tivéssemos esse problema daqui por 4 anos. Gostaria muito, gostaria muito que a solução funcionasse e já pudéssemos antecipar essa dificuldade e daqui por 4 anos, estarmos aqui a assumir - vamos manter na mesma o seguro contra todos os riscos, porque faz sentido mantê-lo, porque a resposta está a funcionar. Espero bem que tenhamos essa dificuldade. O Senhor Vereadora **José Campos**, referiu ainda que<sup>(gravação 01:58:00)</sup>: Da intervenção, fiquei aqui com uma dúvida. Também é importante irmos falando um bocadinho sobre isto para: «às vezes da discussão nasce a luz». O Senhor Presidente disse que: já o aconselharam, de alguma forma, em termos do uso da carrinha e, eventualmente, as juntas de freguesia poderem fazer subdelegações em instituições. Mas falou também, que eventualmente isso poderia levar a que a instituição ao fim de semana pudesse levar os atletas para competições. Isto parece-me a mim, eu não sei que não conheço muito bem a legislação - mas, vai um bocadinho contra aquilo que é a génese do transporte flexível, não é? Aquilo que se foi sempre falando também, e penso que as juntas de freguesia têm isso como principal orientação, é, que, dentro de toda a autonomia que deve ser dada às juntas de freguesia nesta matéria de facto, haver aqui uma matriz comum. Portanto, eu fico aqui com algumas dúvidas se, - até do ponto de vista jurídico, no que diz respeito ao transporte flexível, poderá ser desta forma - uma instituição depois possa usar a carrinha para outro tipo de transportes que não o transporte individual de pessoas ou ter que ser a junta de freguesia a suportar. O **Senhor Presidente***

referiu que <sup>(gravação 01:59:13)</sup>: *Essas questões são muito pertinentes. Por isso é que nós tivemos na reunião a responsável pelo departamento jurídico para dar esses esclarecimentos, e deu-os. Estudou essas questões. Eu estou unicamente a suportar-me nessa informação que foi dada. A questão, é exatamente isso. Foram aqui, como compreendem, apresentadas inúmeras fórmulas. Eu não vou dizer que cada junta de freguesia apresentou uma fórmula, mas foram apresentadas inúmeras fórmulas, desde protocolar com uma associação, subdelegar essa competência, e essa associação, em exclusivo, escolhida, porque já tem o serviço ou porque já tem condutores ... Mas também foram colocadas questões de: hoje ser uma e amanhã ser outra. E foram colocadas questões do género: a junta assegura, mas disponibiliza depois ao movimento associativo. A todos? Foram colocadas todas as variáveis. A que nos pareceu mais acertada, e parece-me que é essa que tem o enquadramento legal necessário, é a junta .... Nós falamos nessa possibilidade, não impusemos, falamos nessa possibilidade, porque há juntas que vão assumir, mas há juntas que querem perceber se podem subdelegar e tem interesse nisso .... Então, a essas juntas, aquilo que nós dissemos foi: - também às juntas que não têm esse problema, porque não têm um movimento associativo tão rico que lhe permite a escolha, digamos assim, está praticamente direcionado, mas há juntas que têm esse movimento associativo rico e, portanto, também não querem criar aqui nenhum tipo de conflito e quererão, naturalmente, assegurar que isto não lhes vai trazer nenhum tipo de problema. O que nós dissemos foi: o que seria razoável era subdelegar numa instituição, numa entidade da freguesia, e essa entidade assegurar o serviço, permitindo, por isso é que aqui está a palavra, preferencialmente para o transporte flexível, preferencialmente. Foi já para salvaguardar isso. Porquê? Porque, obviamente, o que nos preocupa é o seguinte: - estou aqui só a traçar cenários, não tem rigor rigorosamente nenhum - imaginemos que uma junta de freguesia decide fazer transporte duas vezes por semana, um de manhã e uma tarde, e nos outros três dias a carrinha está parada. Ou decide fazer uma vez por semana e nos outros quatro dias ou nos outros seis dias a carrinha está parada. Não parece que seja uma boa rentabilização dos equipamentos públicos. E, portanto, havendo a possibilidade, obviamente que salvaguardando isto: devidamente fundamentada, sendo do interesse público disponibilizar a carrinha para outras situações, para trazer os seniores à Universidade Sénior ou para trazer os seniores a um evento qualquer. Eu acho que não há problema rigorosamente nenhum. E acho que era desejável que isso acontecesse. Essas questões foram levantadas, foram explicadas. As juntas vão agora, depois de nós aprovarmos isto, estabelecer connosco os contratos onde vão operacionalizar isto e cada uma delas vai apresentar o formato. A única coisa que ficou assumida, claramente assumida, e mesmo aí houve divergências, o que acabou por imperar foi a vontade da maioria, foi em relação ao tarifário. Havia quem dissesse que devia ser pago. Havia quem defendesse que fosse gratuito. A maioria defendeu que fosse gratuito. Não parece que fosse, sequer, sensato esboçar aqui uma coisa híbrida, onde numas freguesias se pagava e noutras não se pagava. Não fazia sentido rigorosamente nenhum. E, portanto, aquilo que foi decidido, foi: não se paga. Agora, os senhores Presidentes de Junta de Freguesia estão a trabalhar, para nos apresentar, cada um deles, as linhas que vão fazer. Havia dúvidas, foram*



*colocadas imensas questões, se tinham que parar em todos os abrigos de passageiros? Não tem que parar coisa nenhuma, a freguesia tem que definir os pontos de recolha até podem, enfim, dizer que são em dois pontos de recolha. Agora, quando alguém faz um transporte a pedido para a junta de freguesia, quando alguém se inscreve para uma resposta, a junta de freguesia - e foi isso que foi explicado - deve ter a preocupação de perceber onde é que a pessoa vive e se, por acaso, porventura, o autocarro ou carrinha passar lá não vai obrigar a pessoa a vir até à junta de freguesia, já que fica no circuito, fica no caminho ou se não ficar podemos assegurar a recolha de uma ou duas pessoas numa dada a paragem, num dado sítio. Essa vai ser a preocupação das juntas de freguesias. Eles vão definir os pontos de ancoragem. Porque também não se pode parar em todo o lado, não é esse o objetivo, isto não é a substituição da UNIR, nada disso. É ter, em função dos lugares dos pedidos, pontos de paragem onde as pessoas ficam habituadas, digamos assim, a deslocar-se. Ou seja, no lugar A, as pessoas já sabem que o transporte a pedido para as pessoas daquele lugar tem uma paragem ali. Vão procurar articular isso de maneira a que as coisas funcionem. Agora, o que eles disseram e bem, estão no mesmo plano que nós, é que a experiência que têm é nenhuma. E, portanto, serão necessárias afinações, teremos que estar disponível para fazer essas afinações. Há outras preocupações que eles têm e eu também tenho, tem a ver com outro tipo de questões. Mas, pronto, a seu tempo vamos procurar ultrapassar isso. Porque efetivamente, o que interessa é que a experiência piloto funcione e se perceba se tem pernas para andar. Neste momento, não consigo responder a essa questão. Esperemos que sim. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====*

**===== DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL PERM EIM (I/57025/2024) - APROVAÇÃO** *(gravação 02:05:10):* Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a necessidade de criação do Parque Empresarial para a Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria (PERM) surgiu na sequência do diagnóstico realizado às empresas que procediam ao armazenamento e recuperação de materiais, nomeadamente, veículos em fim de vida, resíduos metálicos, resíduos elétricos, eletrónicos e afins, etc. (vulgo “sucateiras”), a céu aberto e sem condições que estavam instalados nos municípios que compõem a Associação de Municípios. - A Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, constituiu em 2009 a PERM EIM, com um Capital social no montante de 50.000€ (cinquenta mil euros), integralmente realizado pela AMTSM (51%) e pelas empresas privadas participantes, com o objetivo de eliminar a degradação ambiental que resultava do elevado número de sucateiras a céu aberto. Originalmente, o processo consistiu, na criação de um parque industrial na União de Freguesias de Pigeiros e Caldas de S. Jorge, em Santa Maria da Feira, destinado à ocupação por operadores de Veículos em Fim de Vida, e outras actividades de reciclagem e recuperação de materiais, que permitissem congregar no mesmo espaço as actividades dos referidos operadores, proporcionando melhores condições de trabalho e de protecção ambiental. - À

*data de constituição e disponibilização dos lotes para venda, a grande maioria das empresas do sector da recuperação e reciclagem de materiais do Território de Terras de Santa Maria, tinha conseguido o licenciamento e o devido enquadramento na legislação em vigor. Pelo que, houve necessidade de alargar o âmbito sectorial de acolhimento empresarial e, por conseguinte, a instalação de outras unidades nos espaços/lotes que foram construídos. - Neste momento todos os lotes que compõem o PERM foram alienados para o exercício de atividade empresarial, encontrando-se o parque empresarial totalmente concluído. - A conclusão do equipamento que por força das alterações legislativas posteriores não se concretizou a instalação da área de acolhimento empresarial para o setor da recuperação e reciclagem de materiais, o objecto do PERM encontra-se extinto, não se justificando a manutenção da actividade da empresa e da Parceria celebrada com os parceiros privados. - Na reunião do Conselho Diretivo de 2 de setembro de 2024, da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, foi deliberado proceder-se à Dissolução e Liquidação do PERM EIM. - Os Municípios na qualidade de associados da AMTSM, terão submeter o projecto de “Dissolução e Liquidação da PERM EIM” em conformidade, às respetivas reuniões municipais e assembleias municipais. Face ao anteriormente exposto, proponho a aprovação da Dissolução e Liquidação da PERM EIM.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====*

**===== REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO =====**

*===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente da Câmara Municipal concedeu o uso da palavra à munícipe, **Rosa Maria Rodrigues**, residente em Cucujães, referiu que: existe uma mina na Rua de S. Martinho num terreno junto à sua habitação que drena a água pela lateral da casa e está causar danos na sua habitação, e solicitou que a Câmara solucionasse o problema. O Senhor Presidente respondeu que: os serviços já foram ao local e estão a averiguar se a mina é propriedade da pública ou privada. Se a mina for privada, a implementação da solução terá de ser da responsabilidade do privado. Se a mina for pública, da Câmara Municipal, a Câmara terá que encontrar solução o mais rapidamente possível. =====*

*===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====*

*===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 01 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai*

*ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. =====*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*O Secretário,*